



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | Nº 1365 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 25 de fevereiro de 2026

ÍNDICE

LEIS	02
PORTARIAS	21
COMPRAS E LICITAÇÃO	22
CÂMARA MUNICIPAL	23

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

LEIS

LEI Nº 501 I/2026

“Institui, no âmbito do Município de Socorro, a Política Municipal de Cuidados Paliativos e estabelece diretrizes para o acompanhamento integral de pacientes em cuidados paliativos na Rede Municipal de Saúde”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Socorro, a Política Municipal de Cuidados Paliativos, destinada a garantir atendimento integral, contínuo, humanizado e baseado em evidências para pessoas com doenças ameaçadoras da vida ou condições clínicas graves e progressivas, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

Art. 2º - São objetivos da Política Municipal:

- I – assegurar cuidados integrais e multiprofissionais aos pacientes em cuidados paliativos;
- II – promover a abordagem centrada na pessoa, respeitando sua autonomia, dignidade, valores e preferências;
- III – ofertar apoio e acompanhamento aos familiares e cuidadores;
- IV – estruturar fluxos de atendimento que integrem a Atenção Primária, Atenção Especializada e serviços hospitalares;
- V – garantir continuidade do cuidado, com plano terapêutico individual;
- VI – promover capacitação permanente das equipes de saúde em cuidados paliativos.

Art. 3º - A Política Municipal observará as normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, especialmente:

- I – a Política Nacional de Cuidados Paliativos, instituída pela Portaria GM/MS nº 1.459/2024;
- II – os princípios do SUS: universalidade, integralidade, equidade e humanização;
- III – abordagem multidisciplinar envolvendo médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e demais profissionais necessários;
- IV – elaboração de Plano de Cuidados Paliativos contendo metas terapêuticas, manejo de sintomas, preferências do paciente, participação da família e cuidados no domicílio quando cabível;
- V – garantia de acesso a protocolos clínicos atualizados, manejo adequado da dor e demais sintomas;
- VI – articulação com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) quando necessário.

Art. 4º - A organização da Rede Municipal de Saúde para oferta de cuidados paliativos deverá assegurar integração entre os diferentes níveis de atenção, garantindo acesso, acolhimento, continuidade e coordenação do cuidado, observando as seguintes disposições:

§1º A Atenção Primária à Saúde será a principal porta de entrada e coordenadora do cuidado paliativo no município.

§2º Os serviços especializados e hospitalares deverão manter fluxos de referência e contrarreferência para garantir continuidade e integralidade do cuidado.

§3º Poderão ser criados, conforme disponibilidade administrativa e orçamentária, Núcleos Municipais de Cuidados Paliativos, equipes consultoras e serviços domiciliares especializados.

Art. 5º - São Direitos dos Pacientes em Cuidados Paliativos:

- I – ser informado de forma clara sobre seu estado de saúde e opções de cuidado;
- II – consentir ou recusar procedimentos e intervenções, conforme legislação vigente;
- III – receber manejo adequado da dor e cuidados de conforto;
- IV – ter atendimento humanizado e digno, evitando procedimentos fúteis ou desproporcionais;
- V – ter apoio psicológico, espiritual e social;
- VI – contar com acompanhamento da família, quando desejado.

Art. 6º - O Município garantirá ações de orientação, suporte emocional, cuidado pós-luto e capacitação de cuidadores familiares, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

Art. 7º - O Poder Executivo promoverá capacitação contínua das equipes de saúde, em consonância com as recomendações do Ministério da Saúde e organismos internacionais de referência.

Art. 8º - O Município instituirá indicadores de acompanhamento da Política Municipal de Cuidados Paliativos, podendo publicar relatórios anuais para avaliação e transparência.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo fluxos, protocolos e responsabilidades de cada serviço da Rede Municipal de Saúde.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

LEI Nº 5012/2026

“Institui o Programa Escola Segura no Município de Socorro, e dá outras providências”.

DE AUTORIA DOS VEREADORES

Tiago Minozzi de Faria - Republicanos

José Adriano de Souza - União Brasil

Marcelo Golo Cecilia - Republicanos

Marco Antonio Zanesco - PL

Marcos Roberto de Oliveira Preto - MDB

Patrícia Toledo da Silva Pinto - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Socorro o Programa Escola Segura, com o objetivo de garantir a segurança, a proteção e o bem-estar dos alunos, pais, professores, servidores e demais integrantes da comunidade escolar nas unidades de ensino municipais, incluindo creches, escolas e demais instituições educacionais.

Art. 2º - O Programa Escola Segura consistirá em um conjunto de ações contínuas, integradas e preventivas, com a participação ativa da comunidade escolar, órgãos de segurança pública e demais autoridades municipais.

Art. 3º - São diretrizes do Programa Escola Segura:

I – Implantação de práticas permanentes de orientação e prevenção voltadas à segurança e ao bem-estar de alunos, pais, professores e demais profissionais da educação;

II – Fica o Poder Executivo autorizado a instituir um Gabinete Permanente de Segurança Escolar, com representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Segurança Pública, Conselho Tutelar, Polícias Militar e Civil, Guarda Civil Municipal, Corpo de Bombeiros, pais, docentes e demais profissionais da comunidade escolar;

III – Organização de reuniões periódicas com o Gabinete Permanente para análise de riscos, avaliação de ações e deliberação de medidas de segurança e prevenção nas unidades escolares;

IV – Implantação de sistemas de identificação e controle de acesso nas unidades educacionais, visando maior controle da entrada e saída de pessoas;

V – Instalação de sistemas de monitoramento por câmeras, com imagens transmitidas em tempo real para a Central Municipal de Monitoramento e Segurança;

VI – Promoção de ações educativas e orientações regulares junto a alunos, pais e professores sobre temas como violência escolar, bullying, uso de substâncias ilícitas, saúde mental, prevenção de acidentes e outros assuntos pertinentes;

VII – Intensificação das rondas escolares nas imediações das unidades de ensino, em parceria com a Polícia Militar e a Guarda Civil Municipal;

VIII – Realização de treinamentos periódicos e simulados para situações de emergência, envolvendo toda a comunidade escolar;

IX – Promoção de parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor, visando apoio técnico, operacional e financeiro às ações do programa;

X – Possibilidade de celebração de Parcerias Público-Privadas (PPP) e convênios com instituições do Terceiro Setor para a implantação, manutenção e desenvolvimento de ações do Programa Escola Segura, observadas as legislações pertinentes.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, podendo firmar convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica para sua plena execução.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

LEI Nº 5013/2026

“Dispõe sobre a desafetação de área pública, que especifica, um imóvel (terreno), objeto da matrícula nº 8.268, medindo 13.316,76 m² (treze mil, trezentos e dezesseis metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), com frente para a Rua Antônio Sartori, Rua Fausto Báfero e Rua Rafael Dias de Oliveira, no Loteamento Jardim Saltinho, Socorro, SP”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada da destinação de bem de uso comum do povo a área pública, um imóvel (terreno), objeto da matrícula nº 8.268, medindo 13.316,76 m² (treze mil, trezentos e dezesseis metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), conforme a descrição: “Tem início no ponto 1 localizado na margem da Rua Antônio Sartori, divisa com o imóvel da matrícula 12.887, deste ponto segue pela referida rua com o azimute de 91°46’49” por uma distância de 29,64 m até o ponto 2, deflete à direita e segue em curva com raio de 18,80 m por uma distância de 28,67 m até o ponto 3; deflete à esquerda e segue pela Rua Fausto Báfero pelo azimute de 179°08’32” por uma distância de 105,44 m até o ponto 4; deflete à esquerda e segue em curva com raio de 12,00 m por uma distância de 24,74 m até o ponto 5; deflete à direita e segue pela Rua Rafael Dias de Oliveira com o azimute de 61°00’36” por uma distância de 96,15 m até o ponto 6; deflete à esquerda, passa a confrontar com o imóvel da matrícula 10.094 e segue pelo azimute de 326°19’21” por uma distância de 44,14 m até o ponto 7; deflete à direita e segue pelo azimute de 331°30’00” por uma distância de 33,17 m até o ponto 8; deflete à direita e segue pelo azimute de 13°50’00” por uma distância de 38,74 m até o ponto 9; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 283°43’22” por uma distância de 123,67 m até o ponto 10; deflete à esquerda, passa a confrontar com o imóvel de matrícula 12.887 e segue pelo azimute de 180°12’27” por uma distância de 44,26 m até o ponto 1, onde teve início esta descrição.”

Art. 2º - A área desafetada será destinada à construção de unidades habitacionais, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV/FNHIS Sub-50, visando à promoção do direito à moradia digna.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

LEI Nº 5014/2026

“Denomina logradouro público como Estrada Municipal Lázaro Vaz de Lima”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como “Estrada Municipal Lázaro Vaz de Lima” via localizada no Bairro Camanducaia de Baixo, com aproximadamente 2.750 metros, com início: -22.694262, -46.572878 e fim: -22.707051, -46.586422, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

ANEXO

LEI Nº 5015/2026

“Denomina “Antonio Benedito Manias” o próprio público, destinado ao Programa Vida Longa, conforme específica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado como “Antonio Benedito Manias” o próprio público, destinado ao Programa Vida Longa, localizado na Rua Herminia Binotti Mascher, Loteamento Manias, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

LEI Nº 5016/2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de advertência e restrição etária na comercialização de cofrinhos infantis cuja inserção de moedas ocorra por meio da boca de personagens ou animais, no Município de Socorro/SP, e dá outras providências”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Thiago Bittencourt Balderi - PSDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de cofrinhos infantis cuja forma de inserção de moedas ocorra por meio da boca de personagens, animais ou figuras similares, destinados ou acessíveis a crianças menores de 5 (cinco) anos, no âmbito do Município de Socorro/SP.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais que venderem cofrinhos com as características descritas no artigo anterior somente poderão comercializá-los para crianças com idade igual ou superior a 5 (cinco) anos, devendo, obrigatoriamente, constar na embalagem ou em etiqueta afixada de forma visível:

I – a seguinte advertência, em destaque e com caracteres legíveis:

“ATENÇÃO: BRINQUEDO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS. RISCO DE ENGASGAMENTO E ASFIXIA.”

II – orientação clara de que a inserção de moedas ocorre pela boca do personagem, não sendo recomendado que a criança coloque objetos na boca;

III – informação sobre os riscos de acidentes, especialmente engasgo e asfixia, decorrentes da imitação do ato.

Art. 3º - A advertência prevista no artigo 2.º deverá:

I – estar em local de fácil visualização;

II – possuir contraste de cores que facilite a leitura;

III – ser redigida em língua portuguesa.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação municipal aplicável, cabendo aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal a fiscalização e a aplicação das respectivas sanções, sem prejuízo das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

LEI Nº 5017/2026

“Dispõe sobre normas gerais de segurança para piscinas de uso coletivo no Município de Socorro/SP e dá outras providências”.

DE AUTORIA DA VEREADORA Patrícia Toledo da Silva Pinto - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais de segurança aplicáveis às piscinas de uso coletivo localizadas no Município de Socorro/SP, com a finalidade de prevenir acidentes e proteger a integridade física dos usuários.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se piscinas de uso coletivo aquelas situadas em:

- I. clubes, associações recreativas e esportivas;
- II. academias, centros de treinamento e similares;
- III. condomínios residenciais;
- IV. hotéis, pousadas e estabelecimentos de hospedagem;
- V. parques, centros de lazer, áreas públicas ou privadas de uso comum;
- VI. quaisquer outros locais que disponibilizem piscinas para uso coletivo.

Art. 3º - As piscinas de uso coletivo deverão observar normas técnicas de segurança, especialmente quanto:

- I. à proteção física de ralos, sugadores e pontos de sucção;
- II. à existência de dispositivos que impeçam aprisionamento de partes do corpo, cabelos ou roupas;
- III. à adoção de mecanismos de segurança que reduzam riscos decorrentes do sistema hidráulico.

Parágrafo Único. As especificações técnicas e os padrões mínimos de segurança serão definidos e regulamentados pelo Poder Executivo, observadas as normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis.

Art. 4º - Os responsáveis pelos estabelecimentos referidos no art. 2º deverão manter as piscinas em condições adequadas de funcionamento, higiene e segurança, realizando inspeções periódicas e manutenções preventivas.

Art. 5º - Durante serviços de manutenção ou funcionamento excepcional de equipamentos que possam oferecer risco aos usuários, a piscina deverá permanecer interditada, com aviso visível e de fácil compreensão.

Art. 6º - Os responsáveis pelos estabelecimentos terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da regulamentação desta Lei, para adequar as piscinas às exigências estabelecidas.

Art. 7º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicadas de forma progressiva:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. interdição temporária da piscina até a regularização.

Parágrafo Único. Os valores das multas, critérios de gradação e procedimentos de fiscalização serão definidos em regulamento do Poder Executivo.

Art. 8º - A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá aos órgãos municipais competentes, conforme regulamentação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua aplicação condicionada à regulamentação pelo Poder Executivo no que couber.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

LEI Nº 5018/2026*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial”*

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda / Diretoria de Contabilidade, um crédito especial no valor de R\$ 306.348,77 (Trezentos e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), destinado à realização de ações previstas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Artigo 2º - O presente crédito obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.08.00	SECRETARIA DE CULTURA
02.08.01	Depto de Cultura
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTE
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
13.392.0016.2.215	Gestão dos Eventos Oficiais
SUB-TOTAL.....R\$ 296.348,77	

02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.08.00	SECRETARIA DE CULTURA
02.08.01	Depto de Cultura
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTE
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
13.392.0016.2.215	Gestão dos Eventos Oficiais
SUB-TOTAL.....R\$ 10.000,00	

TOTAL GERAL.....R\$ 306.348,77

Artigo 3º – O valor do presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de..... R\$ 306.348,77.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

LEI COMPLEMENTAR Nº 349/2026

“Revoga o artigo 10-A e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 126/2008, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município da Estância de Socorro, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 10-A e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 126 de 03 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município da Estância de Socorro, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

LEI COMPLEMENTAR Nº 350/2026

“Altera a redação da Seção V – Das Isenções, do Artigo 41, inciso V, alínea ‘a’, da Lei Complementar n.º 59/2001, que estabelece o Código Tributário do Município de Socorro/SP”.

DE AUTORIA DO VEREADOR José Adriano de Souza - União Brasil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A alínea ‘a’ do inciso V do artigo 41 da Lei Complementar n.º 59/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41 ...

V... – a) forem proprietários de 01 (um) único imóvel residencial, sem limite de área construída, bem como para o respectivo terreno ou lote que faça parte do mesmo imóvel, desde que o imóvel não seja objeto de locação, cessão onerosa ou qualquer forma de exploração econômica, ainda que parcial, incluindo-se a locação de edículas, anexos, dependências ou frações do imóvel...”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

**LEI COMPLEMENTAR Nº 348/2026**

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

___/___/___

Edição ___/___

“Acréscenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 171, de 09 de dezembro de 2011, que reorganiza o plano de carreira e remuneração do magistério público municipal da Estância de Socorro e dá outras providências”.

Art. 1º - A Lei Complementar nº 171, de 09 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 6º - (...)

I – (...)

II - Funções de Suporte Pedagógico:

a) Coordenador Pedagógico;

(...);

§ 1º Os docentes serão remunerados conforme tabela de vencimentos constantes do Anexo IV desta Lei.

§2º Os empregos permanentes de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, serão remunerados conforme tabela de vencimentos constantes do anexo VII e VIII desta Lei Complementar.

Art. 8º - Os profissionais do Suporte Pedagógico exercerão suas atividades nos diferentes níveis e modalidades da Educação Básica.

Art. 10 – (...)

I - (...).

II- Suporte Pedagógico (Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico): Concurso Público de Provas e Títulos e contratação em caráter efetivo;

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



III - Suporte Pedagógico (Assessor Pedagógico e Supervisor de Ensino): Designação.

(...).

Art. 12 - *A experiência docente mínima, pré-requisito exigido para o exercício profissional de Suporte Pedagógico, ficará estabelecida no Anexo III desta Lei Complementar.*

Art. 27 - *Os profissionais que atuam no Suporte Pedagógico exercerão as respectivas atribuições, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.*

Art. 52 - *Os integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal terão seus salários fixados nas Tabelas de Vencimentos, constantes dos Anexos IV, e os empregos permanentes de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, constantes dos Anexos VII e VIII, desta Lei Complementar.*

Parágrafo único - *A escala de vencimentos é composta de 10 (dez) níveis e 18 (dezoito) referências, correspondendo o primeiro nível e a primeira referência ao vencimento inicial da classe e os demais à evolução funcional e promoção previstas por esta Lei.*

Art. 53 - *O docente poderá exercer funções de suporte pedagógico de Assessor Pedagógico e Supervisor de Ensino, pelas quais perceberá, além do vencimento ou remuneração de seu emprego, a retribuição correspondente à diferença entre a carga horária semanal desse mesmo emprego e até 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de gratificação de função, calculada sobre seu padrão de vencimento, na seguinte conformidade:*

I- Assessor Pedagógico: 20% (vinte por cento);

II-Supervisor de Ensino: 40% (quarenta por cento).



Art. 59 – Os profissionais de Suporte Pedagógico poderão ser substituídos nos afastamentos legais por período igual ou superior a 30 dias, atendido o interesse da Administração.

Parágrafo único - As substituições de empregos permanentes de Diretor de Escola, serão preenchidas pelo Coordenador Pedagógico, que receberá a diferença entre o vencimento de seu cargo de provimento efetivo e o vencimento do cargo que está substituindo.

Art. 66 - Os docentes do magistério público municipal e os diretores de escola e coordenadores pedagógicos usufruirão 30 dias de férias anuais, em período coincidente com o calendário escolar.

Art. 67 - Os ocupantes de funções de suporte Pedagógico (assessor pedagógico e supervisor de ensino) gozarão férias anuais conforme escala a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, observada a conveniência e o interesse do serviço público.

Seção III – Da Lotação e Remoção do Emprego Permanente de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico

Art. 68 A - Ao ingressar na Rede Municipal de Ensino, o Diretor de Escola e o Coordenador Pedagógico, aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos, terão sua sede de exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - As vagas disponíveis serão ofertadas por ordem de classificação em concurso, sendo que os profissionais aprovados permanecerão em exercício na Unidade Escolar escolhida, podendo ser alterada, de acordo com a necessidade do serviço ou a critérios da administração.”



Art. 2º - O Anexo I da Lei Complementar nº 171, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Quadro do Magistério, passa a vigorar de acordo com as alterações e acréscimos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - O Anexo II da Lei Complementar nº 171, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Rol de Atribuições da Classe de Suporte Pedagógico e Postos de Trabalho, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 4º - O Anexo III da Lei Complementar nº 171, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos e Formas de Provisão, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 5º - Acrescenta os anexos VII e VIII na Lei Complementar nº 171, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as tabelas de salários a que se refere o artigo 52, conforme o Anexo IV desta Lei.

Art. 6º - As atuais funções gratificadas de Diretor de Escola e Professor Coordenador permanecerão em vigor até que sejam efetivados os cargos permanentes de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico criados por esta lei, sendo as referidas funções gratificadas automaticamente extintas quando da substituição pelos ocupantes dos cargos efetivos correspondentes.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



ANEXO I

A que se refere o
Anexo I da Lei Complementar nº 171/2011
QUADRO DO MAGISTÉRIO, A QUE SE REFERE O ARTIGO 6º

CLASSE DE DOCENTES - EMPREGOS PERMANENTES							
Situação Atual				Situação Nova			
Denominação	Quant.	Nível	Ref.	Denominação	Quant.	Nível	Ref.
Professor de Educação Básica I - PEB I	230	I	1	Professor de Educação Básica I - PEB I	230	I	1
Professor de Educação Básica II - PEB II	35	I	1	Professor de Educação Básica II - PEB II	35	I	1
Professor Adjunto I	50	I	1	Professor Adjunto I	50	I	1
Professor de Desenvolvimento Infantil	80	I	1	Professor de Desenvolvimento Infantil	80	I	1

FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO - DESIGNAÇÃO			
Situação Atual		Situação Nova	
Denominação	Quant.	Denominação	Quant.
Diretor de Escola	24	Extinto	-
Supervisor de Ensino	04	Supervisor de Ensino	04
Professor Coordenador	20	Extinto	-
Assessor Pedagógico	05	Assessor Pedagógico	05

FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO - EMPREGOS PERMANENTES							
Situação Atual				Situação Nova			
Denominação	Quant.	Nível	Ref.	Denominação	Quant.	Nível	Ref.
Inexistente	-	-	-	Diretor de Escola	24	I	1
Inexistente	-	-	-	Coordenador Pedagógico	24	I	1

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP

**ANEXO II**

A que se refere o
Anexo II da Lei Complementar nº 171/2011
ROL DE ATRIBUIÇÕES DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E
POSTOS DE TRABALHO, A QUE SE REFERE O ARTIGO 8º

Denominação da Função	Descrição Sumaríssima das Atividades	Rol de Atribuições
SUPERVISOR DE ENSINO	(...)	(...)
DIRETOR DE ESCOLA	Coordenar todas as atividades pedagógicas e administrativas da Educação Básica.	- Conhecer e dirigir toda a política educacional na Unidade Escolar; - Aplicar disciplinas previstas em Regimento Escolar aos funcionários; - Manter todo o material da unidade escolar inventariado, mantendo-o atualizado, e responsabilizando a comunidade escolar pela preservação do patrimônio da unidade de ensino, respeitando-os como bens de todos; - Dirigir, construir, implementar e participar de todas as atividades pedagógicas da unidade; - Garantir e acompanhar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidas, distribuídas em um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, propondo ajustes no calendário escolar, quando necessário; - Participar da elaboração da construção da Proposta Pedagógica da Escola, Regimento Escolar e Plano de Gestão; - Acompanhar e avaliar a construção coletiva e as condições necessárias para efetiva execução da Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Plano de Gestão, como instrumentos de concretização dos resultados projetados para os indicadores de qualidade da Educação; - Articular ações educacionais desenvolvidas pelos diferentes segmentos da Unidade Escolar, visando a melhoria da qualidade de ensino; - Possibilitar reflexão e a prática docente; - Favorecer o intercâmbio de experiências; - Acompanhar e avaliar de forma sistemática os processos de ensino e aprendizagem; - Apontar e priorizar os problemas educacionais com o objetivo de saná-los; - Propor alternativas de resolver os problemas levantados; - Supervisionar as atividades e recomposição das aprendizagens;

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



		-Acompanhar todos os atos administrativos indispensáveis ao bom funcionamento da Unidade Escolar, tais como: livro ponto, faltas, prontuário, ofícios, etc; -Zelar pela integridade física e moral de servidores e alunos durante a permanência destes no âmbito da unidade de ensino; -Elaborar horários e realizar distribuição de carga horária dos professores, conjuntamente com o suporte pedagógico; -Estabelecer relações éticas com a comunidade escolar através de vivências pautadas na oportunidade de participação nas decisões e de diálogo constante sobre o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; -Acionar as instituições da rede de apoio e proteção à criança e ao adolescente, sempre que necessário; -Informar aos pais ou responsáveis quanto à frequência e quanto ao rendimento dos alunos, bem como, o desenvolvimento e a execução da Proposta Pedagógica da unidade de ensino; -Presidir reuniões administrativas ou pedagógicas na unidade de ensino, bem como mobilizar as categorias para a composição do Conselho Escolar; -Incentivar e apoiar os colegiados que envolvem a comunidade, como o Conselho Escolar e as Associações de Pais e Mestres), engajando-os no planejamento e acompanhamento das atividades escolares, mantendo uma interface permanente de diálogo informado e transparente com todos os envolvidos. -Controlar a frequência e a pontualidade dos servidores; -Dar ciência a Secretaria Municipal de Educação da necessidade de materiais e equipamentos, bem como, dos reparos, reformas e ampliações, indispensáveis ao funcionamento da unidade de ensino; -Criar condições de organização, disciplina, interação interpessoal; -Supervisionar a merenda escolar na U.E; -Organizar os eventos cívicos e comemorativos da U.E; -Assinar todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos, expedidos pela U.E; -Responder pelo cumprimento, no âmbito da escola, das leis, regulamentos e determinações, bem como dos prazos para execução dos trabalhos estabelecidos pelas autoridades superiores; -Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola e comunicar ao superior imediato; -Executar tarefas correlatas às acima
--	--	--

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



		descritas e as que forem determinadas pela chefia imediata; -Subordinar-se e cumprir todas as determinações da Secretaria Municipal de Educação;
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Atuar na gestão da qualidade do ensino, atuando como ponte entre a direção, os professores, os alunos e as famílias.	- Assessorar a Direção das Escolas; -Coordenar a elaboração e acompanhamento da Proposta Pedagógica; -Subsidiar a equipe escolar com dados de desempenho dos alunos; -Acompanhar e coordenar as atividades de recomposição das aprendizagens, bem como sua classificação e reclassificação; -Coordenar as atividades pedagógicas das escolas; -Coordenar as atividades realizadas pelos professores e promover capacitação em serviço, nas horas de trabalho pedagógico; -Zelar para que os alunos cumpram a carga horária necessária; -Prestar assistência técnica, propondo técnicas e procedimentos, sugerindo materiais didáticos, organizando as atividades; -Garantir a integração de todos os docentes no desenvolvimento da Proposta Pedagógica; -Contatar as famílias dos alunos que tenham frequência insuficiente ou apresentem desempenho insatisfatório; -Assessorar a direção da Escola, especialmente quanto a: a) agrupamento de alunos; b) organização de horário de aulas e do calendário escolar; c) utilização dos recursos didáticos da escola; -Conhecer a Base Nacional Comum Curricular e o currículo construído a partir dela para as etapas e modalidades de ensino ofertadas na escola; -Coordenar e participar da criação de estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e do desenvolvimento integral dos estudantes; -Prover, com apoio do sistema de ensino, as condições necessárias para o atendimento aos estudantes com necessidades especiais, deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; -Incentivar, apoiar e viabilizar a formação continuada do corpo docente da escola; -Apoiar os professores, na condução das aulas e na elaboração de materiais pedagógicos; -Apoiar a implementação do currículo, metodologias de ensino e formas de avaliação para promover a aprendizagem; -Conhecer, divulgar e monitorar os indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes em avaliações de larga escala e internas, as taxas de abandono e

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



		reprovação, e realizar a busca ativa escolar; -Utilizar os dados de desempenho e fluxo da escola na orientação e planejamento pedagógico em colaboração com os demais agentes escolares, em particular o corpo docente; -Promover a convivência escolar respeitosa e solidária.
ASSESSOR PEDAGÓGICO	(...)	(...)

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



ANEXO III

A que se refere o

Anexo III da Lei Complementar nº 171/2011

REQUISITOS E FORMAS DE PROVIMENTO, A QUE SE REFERE O ARTIGO 9º

Denominação	Formas de Provimento	Requisitos
CLASSE DE DOCENTES		
Professor de Educação Básica I - PEB I	(...)	(...)
Professor de Educação Básica II - PEB II	(...)	(...)
Professor Adjunto I	(...)	(...)
Professor de Desenvolvimento Infantil	(...)	(...)
Funções de Suporte Pedagógico - Designação		
Diretor de Escola	Extinto	-
Supervisor de Ensino	(...)	(...)
Professor Coordenador	Extinto	-
Assessor Pedagógico	(...)	(...)
Funções de Suporte Pedagógico – Emprego Permanente		
DIRETOR DE ESCOLA	Provimento de emprego permanente após aprovação em concurso de provas e títulos.	Formação em curso superior de Pedagogia, com Licenciatura Plena e com as habilitações específicas para a administração ou gestão escolar; ou outra Licenciatura plena específica na área da Educação, com pós-graduação específica em gestão escolar ou diploma de Mestrado ou Doutorado em administração ou gestão escolar + 05 (cinco) anos de experiência mínima de exercício na docência do magistério da Educação Básica, exercido em escola devidamente reconhecida pelos órgãos competentes.
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Provimento de emprego permanente após aprovação em concurso de provas e títulos.	Formação em curso superior de Pedagogia, com Licenciatura Plena e com as habilitações específicas para a administração ou gestão escolar; ou outra Licenciatura plena específica na área da Educação, com pós-graduação específica em gestão escolar ou diploma de Mestrado ou Doutorado em administração ou gestão escolar + 03 (três) anos de experiência mínima de exercício na docência do magistério da Educação Básica, exercido em escola devidamente reconhecida pelos órgãos competentes.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



ANEXO IV

**Acrescenta o Anexo VII a Lei Complementar 171/2011
TABELAS DE SALÁRIOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 52**

DIRETOR DE ESCOLA – 40 horas																		
Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	7.267,84	7.449,54	7.635,77	7.826,67	8.022,34	8.222,89	8.428,47	8.639,18	8.855,16	9.076,54	9.303,45	9.536,04	9.774,44	10.018,80	10.269,27	10.526,00	10.789,15	11.058,88
II	7.449,54	7.635,77	7.826,67	8.022,34	8.222,89	8.428,47	8.639,18	8.855,16	9.076,54	9.303,45	9.536,04	9.774,44	10.018,80	10.269,27	10.526,00	10.789,15	11.058,88	11.335,35
III	7.635,77	7.826,67	8.022,34	8.222,89	8.428,47	8.639,18	8.855,16	9.076,54	9.303,45	9.536,04	9.774,44	10.018,80	10.269,27	10.526,00	10.789,15	11.058,88	11.335,35	11.618,73
IV	7.826,67	8.022,34	8.222,89	8.428,47	8.639,18	8.855,16	9.076,54	9.303,45	9.536,04	9.774,44	10.018,80	10.269,27	10.526,00	10.789,15	11.058,88	11.335,35	11.618,73	11.909,20
V	8.022,34	8.222,89	8.428,47	8.639,18	8.855,16	9.076,54	9.303,45	9.536,04	9.774,44	10.018,80	10.269,27	10.526,00	10.789,15	11.058,88	11.335,35	11.618,73	11.909,20	12.206,93
VI	8.222,89	8.428,47	8.639,18	8.855,16	9.076,54	9.303,45	9.536,04	9.774,44	10.018,80	10.269,27	10.526,00	10.789,15	11.058,88	11.335,35	11.618,73	11.909,20	12.206,93	12.512,11
VII	8.428,47	8.639,18	8.855,16	9.076,54	9.303,45	9.536,04	9.774,44	10.018,80	10.269,27	10.526,00	10.789,15	11.058,88	11.335,35	11.618,73	11.909,20	12.206,93	12.512,11	12.824,91
VIII	8.639,18	8.855,16	9.076,54	9.303,45	9.536,04	9.774,44	10.018,80	10.269,27	10.526,00	10.789,15	11.058,88	11.335,35	11.618,73	11.909,20	12.206,93	12.512,11	12.824,91	13.145,53
IX	8.855,16	9.076,54	9.303,45	9.536,04	9.774,44	10.018,80	10.269,27	10.526,00	10.789,15	11.058,88	11.335,35	11.618,73	11.909,20	12.206,93	12.512,11	12.824,91	13.145,53	13.474,17
X	9.076,54	9.303,45	9.536,04	9.774,44	10.018,80	10.269,27	10.526,00	10.789,15	11.058,88	11.335,35	11.618,73	11.909,20	12.206,93	12.512,11	12.824,91	13.145,53	13.474,17	13.811,02

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 - Salto - CEP 13960-000 - Socorro - SP



**Acrescenta o Anexo VIII a Lei Complementar 171/2011
TABELAS DE SALÁRIOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 52**

COORDENADOR PEDAGÓGICO – 40 horas																		
Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	6.649,98	6.816,23	6.986,64	7.161,30	7.340,33	7.523,84	7.711,94	7.904,74	8.102,35	8.304,91	8.512,54	8.725,35	8.943,48	9.167,07	9.396,25	9.631,15	9.871,93	10.118,73
II	6.816,23	6.986,64	7.161,30	7.340,33	7.523,84	7.711,94	7.904,74	8.102,35	8.304,91	8.512,54	8.725,35	8.943,48	9.167,07	9.396,25	9.631,15	9.871,93	10.118,73	10.371,70
III	6.986,64	7.161,30	7.340,33	7.523,84	7.711,94	7.904,74	8.102,35	8.304,91	8.512,54	8.725,35	8.943,48	9.167,07	9.396,25	9.631,15	9.871,93	10.118,73	10.371,70	10.630,99
IV	7.161,30	7.340,33	7.523,84	7.711,94	7.904,74	8.102,35	8.304,91	8.512,54	8.725,35	8.943,48	9.167,07	9.396,25	9.631,15	9.871,93	10.118,73	10.371,70	10.630,99	10.896,77
V	7.340,33	7.523,84	7.711,94	7.904,74	8.102,35	8.304,91	8.512,54	8.725,35	8.943,48	9.167,07	9.396,25	9.631,15	9.871,93	10.118,73	10.371,70	10.630,99	10.896,77	11.169,19
VI	7.523,84	7.711,94	7.904,74	8.102,35	8.304,91	8.512,54	8.725,35	8.943,48	9.167,07	9.396,25	9.631,15	9.871,93	10.118,73	10.371,70	10.630,99	10.896,77	11.169,19	11.448,42
VII	7.711,94	7.904,74	8.102,35	8.304,91	8.512,54	8.725,35	8.943,48	9.167,07	9.396,25	9.631,15	9.871,93	10.118,73	10.371,70	10.630,99	10.896,77	11.169,19	11.448,42	11.734,63
VIII	7.904,74	8.102,35	8.304,91	8.512,54	8.725,35	8.943,48	9.167,07	9.396,25	9.631,15	9.871,93	10.118,73	10.371,70	10.630,99	10.896,77	11.169,19	11.448,42	11.734,63	12.027,99
IX	8.102,35	8.304,91	8.512,54	8.725,35	8.943,48	9.167,07	9.396,25	9.631,15	9.871,93	10.118,73	10.371,70	10.630,99	10.896,77	11.169,19	11.448,42	11.734,63	12.027,99	12.328,69
X	8.304,91	8.512,54	8.725,35	8.943,48	9.167,07	9.396,25	9.631,15	9.871,93	10.118,73	10.371,70	10.630,99	10.896,77	11.169,19	11.448,42	11.734,63	12.027,99	12.328,69	12.636,91

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 - Salto - CEP 13960-000 - Socorro - SP

PORTARIAS**PORTARIA Nº 11431/2026**

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços, o Guarda Civil Municipal **TÁRSIS DE MORAES**, matrícula nº 2485-01, para exercer interinamente a função gratificada de Chefe de Equipe Operacional da Guarda Civil Municipal (GCM), com adicional de 17% sobre o nível II da referência 25, no período de férias do Guarda Civil Municipal **FABIO AUGUSTO PANEGASSI**, matrícula nº 2474-01, que ocorrerá entre os dias 04/03/2026 a 02/04/2026 (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11432/2026

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do emprego público municipal, S. C. S. P, ocupante do emprego público permanente de Professor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 25 de fevereiro de 2026, por decisão do PAD nº 07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11433/2026

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do emprego público municipal, A. R. A. V. M., ocupante do emprego público permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 25 de fevereiro de 2026, por decisão do PAD nº 07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

COMPRAS E LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

(Republicação, devido a necessidade de retificação)

PROCESSO Nº 032/2026/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 (MODO DE DISPUTA ABERTO).

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Caçamba Basculante Convencional, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 950688/2023/MCIDADES/CAIXA, Operação nº 1090120-98, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 02/03/2026 às 10h à 13/03/2026 até às 09h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 13/03/2026, às 09h10m.

O Edital completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e novobbmnet.com.br e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 25 de fevereiro de 2026.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

PROCESSO Nº 044/2026/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 (MODO DE DISPUTA ABERTO).

Objeto: Aquisição de CAMINHÃO TRUCADO, TRAÇADO 6X4 BASCULANTE CAÇAMBA, através dos recursos do CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 980702/2025 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SOCORRO e o MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, conforme especificação constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 02/03/2026 às 10h à 16/03/2026 até às 09h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 16/03/2026, às 09h10m.

O Edital completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e novobbmnet.com.br e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 25 de fevereiro de 2026.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

PROCESSO Nº 045/2026/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

(MODO DE DISPUTA ABERTO). **Objeto:** Registro de preços para eventual Aquisição de Fraldas e Medicamentos específicos destinados ao cumprimento das decisões judiciais em trâmite no Foro da Comarca de Socorro/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 27/02/2026 às 10h à 17/03/2026 até às 09h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 17/03/2026, às 09h10m.

O Edital completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e novobbmnet.com.br e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 25 de fevereiro de 2026.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

PROCESSO Nº 046/2026/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 (MODO DE DISPUTA ABERTO). Objeto: Registro de Preço para Serviços de ROÇAGEM, sendo: Roçada Manual, Roçada Mecânica e Poda de Árvores, conforme especificações técnicas constantes neste certame, destinada à utilização na Secretária de Serviços do Município de Socorro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 27/02/2026 às 10h à 18/03/2026 até às 09h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 18/03/2026, às 09h10m.

O Edital completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e novobbmnet.com.br e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 25 de fevereiro de 2026.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

Audiência pública para análise do Projeto de Lei n.º 120/2025, do senhor Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do município de Socorro para o exercício de 2026 em R\$ 265.600.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Milhões e Seiscentos Mil Reais)

Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal

Data: 06 de novembro de 2025, quinta-feira, 18h30

Convocação: publicações nos dias 22 e 30 de outubro de 2025 no Jornal Oficial de Socorro, no Jornal 'O Município', e publicações nas redes sociais

Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos: Vereadora Patrícia Toledo da Silva, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento; Vereador Tiago de Faria, Presidente da Câmara Municipal; senhor Joaquim Gilberto Vieira, Vice-Prefeito Municipal; Vereador Marco Antonio Zanesco, relator da Comissão de Finanças e Orçamento, que secretariou os trabalhos; Senhora Kellen Maria Sartori, Secretária da Fazenda, e o senhor Diogo Pereira do Nascimento, Diretor do Departamento de Contabilidade; Vereador José Adriano de Souza, membro da Comissão de Finanças e Orçamento; Vereador Lauro Aparecido de Toledo; Vereador Marcelo Golo Cecilia; Vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto; vereador Rafael Henrique de Oliveira; vereador Thiago Bittencourt Balderi

Presidência da Audiência Pública: Vereadora Patrícia Toledo da Silva, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. (Art. 292 do Regimento Interno da Câmara)

Registro da audiência: mídia compartilhada pelo no canal da Câmara <https://www.youtube.com/watch?v=IQdqV8ZgpK4>

RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Após a composição da Mesa, a senhora Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadora Patrícia Toledo da Silva, declarou aberta a audiência pública para análise do Projeto de Lei n.º 120/2025, do senhor Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do município de Socorro para o exercício de 2026.

- O vereador Marco Antonio Zanesco, relator da Comissão de Finanças e Orçamento esclareceu o procedimento aplicável à audiência pública;
- O senhor Diogo Pereira do Nascimento, Diretor do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, fez a apresentação pertinente ao Projeto de Lei Projeto de Lei n.º 120/2025, do senhor Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do município de Socorro para o exercício de 2026, cuja cópia impressa foi juntada aos procedimentos da audiência; a senhora Kellen Maria Sartori, Secretária da Fazenda disse que usava da palavra para defender o projeto oportunidade em que comentou todas as emendas apresentadas pelos vereadores ao projeto; os autores das emendas de números 27 a 46, vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria, apresentaram as emendas.
- Foi concedida a palavra aos vereadores Thiago Bittencourt Balderi e Rafael Henrique de Oliveira;
- Em seguida, de acordo com o cronograma, a presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, colocou a palavra à disposição dos representantes das entidades e associações para se manifestar quanto ao projeto de lei. Fez uso da palavra a senhora Maria Lucia Fagundes de Almeida, presidente do Instituto Cultura e Arte, que solicitou apoio dos vereadores para que conseguissem mais recursos para o pagamento de professores. A senhora Kellen Maria Sartori, Secretária da Fazenda, respondeu que na forma da lei eles devem fazer um plano de trabalho e pedir aumento da subvenção; o senhor Kuka Jorge, representante do Conselho de Políticas Culturais fez uso da palavra para solicitar

apoio dos vereadores para aumento da subvenção do conselho sendo que estão com pouca verba para executar o Plano Municipal de Cultura;

- Não havendo mais inscritos os trabalhos foram suspensos para que os presentes se manifestassem por escrito e fosse feita a contagem das manifestações, sendo o resultado o seguinte: Quanto a Emenda nº 27/2025 dá nova redação ao inciso II do art. 3º autorizando por Decreto abrir créditos adicionais suplementares em até dez por cento com recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário: 54 manifestações favoráveis e 200 manifestações desfavoráveis; quanto a Emenda nº 28/2025 que altera a unidade orçamentária 02.11.00 – Secretaria Segurança e Defesa do Cidadão 02.11.01 – Guarda Civil Municipal -modernização acrescentando o valor de R\$ 100.000,00 passando a totalizar R\$ 130.000,00; anulando-se, parcialmente, dotações do GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - COMUNICAÇÃO SOCIAL - MANUT. DEPTO COMUNICACAO SOCIAL R\$ 100.000,00: 62 manifestações favoráveis e 193 manifestações desfavoráveis; quanto a Emenda nº 29/2025 que altera a unidade orçamentária 02.05.00 – Secretaria de Educação 02.05.05 - Pré-escolas EMEIS acrescentando na Ação 02.05.05.12.365.0010.2011 – MANUTENCAO DAS PRÉ ESCOLAS EMEIS o valor de R\$ 150.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 257.332,00; anulando-se, parcialmente, as dotações da SECRETARIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - MANUTENCAO SECRETARIA DA FAZENDA – R\$ 150.000,00: 57 manifestações favoráveis e 193 manifestações desfavoráveis; quanto a Emenda nº 30/2025 que altera a unidade orçamentária 02.11.00 - Secretaria Segurança e Defesa Cidadão 02.05.01 - GCM - capacitação e qualificação dos servidores QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES o valor de R\$ 50.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 150.000,00; anulando-se, parcialmente, dotações do GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - CHEFIA DE GABINETE- MANUTENCAO GABINETE PREFEITO R\$ 50.000,00: 55 manifestações favoráveis e 197 manifestações desfavoráveis; quanto a Emenda nº 31/2025 que altera a unidade orçamentária 02.07.00 - Secretaria de Cidadania 02.07.01 - Departamento de Assistência Social - campanhas educativas de incentivo ao esporte e prevenção de drogas acrescentando o valor de R\$ 50.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 100.000,00; anulando-se, parcialmente, dotações da SECRETARIA DA FAZENDA - DEPTO DE TRIBUTAÇÃO - MANUT DEPTO TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO R\$ 50.000,00: 54 manifestações favoráveis e 194 manifestações desfavoráveis; quanto a Emenda nº 32/2025 que altera a unidade orçamentária 02.07.00 – Secretaria de Cidadania 02.07.01 – Departamento de Assistência Social - combate à violência sexual contra criança-adolescente acrescentando o valor de R\$ 50.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 55.300,00; anulando-se dotações da SECRETARIA DA FAZENDA - DEPTO DE TRIBUTAÇÃO - MANUT DEPTO TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO R\$ 50.000,00: 57 manifestações favoráveis e 192 manifestações desfavoráveis; quanto a Emenda nº 33/2025 que altera a unidade orçamentária 02.07.00 - Secretaria de Cidadania 02.07.01 - Departamento de Assistência Social - Centro do Idoso acrescentando o valor de R\$ 50.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 126.320,00; anulando-se, parcialmente, dotações da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO – MANUTENCAO DA ADM. E COORD.GERAL GOVERNO R\$ 50.000,00: 54 manifestações favoráveis e 191 manifestações desfavoráveis; quanto a Emenda nº 34/2025 que altera a unidade orçamentária 02.06.00 - Secretaria Saúde 02.06.01 - Assistência Médico-Hospitalar - TFD (Tratamento Fora de Domicílio) o valor de R\$ 100.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 115.900,00; anulando-se, parcialmente, as dotações da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO – MANUTENCAO DA ADM. E COORD.GERAL GOVERNO R\$ 100.000,00: 53 manifestações favoráveis e 198 manifestações desfavoráveis; quanto a Emenda nº 35/2025 que altera a unidade orçamentária 02.07.00 - Secretaria de Cidadania 02.07.01 - Departamento de Assistência Social - Criança e Adolescente - Vem Ser acrescentando o valor de R\$ 50.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 247.060,00; anulando-se dotações da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO - MANUTENCAO DA ADM. E COORD.GERAL GOVERNO R\$ 50.000,00: 56 manifestações favoráveis e 196 manifestações desfavoráveis; quanto a Emenda nº 36/2025 que altera a unidade orçamentária 02.07.00 - Secretaria de Cidadania 02.07.01 - Departamento de Assistência Social - Centro de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência acrescentando o valor de R\$ 15.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 20.000,00; anulando-se seguintes dotações da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO – MANUT DEPTO DE PLANEJAMENTO/ENGENHARIA R\$ 15.000,00: 63 manifestações favoráveis e 190 manifestações desfavoráveis; quanto a Emenda nº 37/2025 que altera unidade orçamentária 02.07.00 - Secretaria de Cidadania 02.07.01 - Depto. de Assistência Social - Manutenção do Cemep Senai acrescentando o valor de R\$ 50.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 95.580,00; anulando-se, parcialmente, dotações da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO - MANUTENCAO DA ADM. E COORD.GERAL GOVERNO R\$ 25.000,00 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO – MANUTENCAO DA ADM. E COORD.GERAL GOVERNO R\$ 25.000,00: 54 manifestações favoráveis e 198 manifestações desfavoráveis; Emenda nº 38/2025 que altera unidade orçamentária 02.07.00 - Secretaria de Cidadania 02.07.01 - Depto de Assistencia Social - Apoio Asilo José Franco Craveiro acrescentando o valor de R\$ 100.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 278.080,00; anulando-se, parcialmente, dotações da – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO – MANUTENCAO DA ADM. E COORD.GERAL GOVERNO - R\$ 100.000,00: 56 manifestações favoráveis e 195 manifestações desfavoráveis; quanto a Emenda nº 39/2025 que altera unidade orçamentária 02.07.00 - Secretaria de Cidadania 02.07.01 - Depto de Assistencia Social - Serviço Acolhimento Institucional acrescentando o valor de R\$ 180.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 1.388.400,00; anulando-se, parcialmente, dotações da – SECRETARIA DE SERVIÇOS - DEPTO DE OBRAS – MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS R\$ 180.000,00: 53 manifestações favoráveis e 193 manifestações desfavoráveis; quanto a Emenda nº 40/2025 que altera a unidade orçamentária

02.08.00 - Secretaria de Cultura 02.08.01 - Depto de Cultura - Conservatório Musical - ICA acrescentando o valor de R\$ 180.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 593.400,00; anulando-se, parcialmente, dotações da SECRETARIA DA FAZENDA - DEPTO DE CONTABILIDADE - MANUTENCAO DEPTO DE CONTABILIDADE R\$ 100.000,00 - DEPTO DE FISCALIZAÇÃO - MANUTENCAO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO - R\$ 80.000,00: 51 manifestações favoráveis e 195 manifestações desfavoráveis; quanto a Emenda nº 41/2025 que altera unidade orçamentária 02.05.00 - Secretaria de Educação 02.05.01 - Ensino Fundamental - Educação Especial - APAE acrescentando o valor de R\$ 100.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 725.400,00; anulando-se, parcialmente, dotações da SECRETARIA DE SERVIÇOS - DEPTO DE OBRAS - MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS R\$ 100.000,00: 59 manifestações favoráveis e 187 manifestações desfavoráveis; quanto a Emenda nº 42/2025 que altera unidade orçamentária 02.06.00 - Secretaria de Saúde 02.06.01 - Assistência Médico-Hospitalar - Tratamento Dependentes Químicos acrescentando o valor de R\$ 100.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 630.000,00; anulando-se dotações da SECRETARIA DE SERVIÇOS - DEPTO DE OBRAS - MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS - R\$ 100.000,00: 51 manifestações favoráveis e 197 manifestações desfavoráveis; quanto a Emenda nº 43/2025 que altera unidade orçamentária 02.08.00 - Secretaria de Cultura 02.08.01 - Depto de Cultura - Apoio ao COMUPC acrescentando o valor de R\$ 350.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 487.800,00; anulando-se , parcialmente, dotações da SECRETARIA DE CULTURA - DEPTO DE CULTURA - GESTÃO DOS EVENTOS OFICIAIS R\$ 300.000,00 da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO - MANUTENCAO DA ADM. E COORD. GERAL GOVERNO R\$ 50.000,00: 54 manifestações favoráveis e 198 manifestações desfavoráveis; quanto a Emenda nº 44/2025 que altera unidade orçamentária 02.12.00 - Secretaria de Turismo 02.12.01 - Depto de Turismo - Contribuição ao COMTUR acrescentando o valor de R\$ 250.000,00 passando a dotação a totalizar R\$ 674.000,00; anulando-se, parcialmente, dotações da SECRETARIA DE TURISMO - DEPTO DE TURISMO - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO R\$ 200.000,00 - da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO - MANUTENCAO DA ADM. E COORD.GERAL GOVERNO R\$ 50.000,00: 51 manifestações favoráveis e 202 manifestações desfavoráveis; quanto a Emenda nº 45/2025 que altera a unidade orçamentária 02.07.00 - Secretaria de Cidadania 02.07.02 - Depto Esportes, Lazer e Juventude - Manut. Depto Esporte e Lazer acrescentando o valor de R\$ 134.100,00 passando a dotação a totalizar R\$ 150.000,00; anulando-se, parcialmente, dotações da SECRETARIA DE SERVIÇOS - DEPTO DE OBRAS - MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS R\$ 134.100,00: 55 manifestações favoráveis e 197 manifestações desfavoráveis; quanto a Emenda nº 46/2025 que altera a unidade orçamentária 02.07.00 - Secretaria de Cidadania 02.07.02 - Depto de Esportes, Lazer e Juventude - Gestão de Eventos Esportivos acrescentando o valor de R\$ 50.00,00 passando a dotação a totalizar R\$ 177.200,00; anulando-se, parcialmente, dotações da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO - MANUTENCAO DA ADM. E COORD.GERAL GOVERNO R\$ 25.000,00 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO - MANUTENCAO DA ADM. E COORD.GERAL GOVERNO R\$ 25.000,00: 54 manifestações favoráveis e 193 manifestações desfavoráveis;

- Os vereadores foram consultados e as pessoas presentes foram informadas que os comentários, perguntas e sugestões apresentadas quanto ao Projeto e emendas seriam disponibilizadas no site da Câmara;
- Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra a senhora Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento agradeceu a presença de todos e solicitou que o Departamento de Assistência Legislativa lavrasse a ata desta audiência e a encaminhasse à Comissão competente, para que fossem analisadas as manifestações apresentadas e se manifestem quanto às matérias, solicitou que todos assinassem o livro de presença e declarou encerrada a audiência pública.

RESULTADO DA AUDIÊNCIA MANIFESTAÇÕES IDENTIFICADAS ATRAVÉS DE NUMERAÇÃO SEQUENCIAL

(OS NÚMEROS FALTANTES SÃO DE PESSOAS QUE NÃO SE MANIFESTARAM NESSE ITEM)

TÓPICOS PARA PRIORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS APRESENTADOS PELA POPULAÇÃO:

1. Agricultura familiar, merenda escolar, saúde e compra de medicamentos COMDER desenvolvimento Rural e agricultura familiar; 2. Agricultura Familiar, Saúde; 3. Cultura; 4. Cultura; 5. Cultura; 6. Cultura; 7. Emenda 40/2025 - Conservatório Municipal; 8: Cultura; 9: Cultura; 10: Cultura; 11: Conservatório; 12: Aumento de compras da agricultura familiar para a merenda escolar de R\$ 250.000,00; 13: Centro Dia da Pessoa com Deficiência, saúde mental; 14: Cultura; 15: Gestão com transparência; 16. Verba de apoio ao COMUPC; 17. Saúde e Cultura; 18. Educação, cultura e saúde; 19. Cultura; 20. Cultura e saúde; 21. Artes visuais; 22. Cultura; 23. Causa animal; 24. Obras e Planejamento Urbano Sustentável; 25. Esporte e Turismo; 26. Educação, Segurança Pública, Inclusão Social; 27. Revitalização de praças e jardins em particular a "praça Laura Ramalho Pares no Jardim Jussara"; 31. Educação 32. Saúde e deficiência adulta; 33. Educação; 34. Cultura; 35. Cultura; 36. Cultura; 37. Esporte; 39. Avenida Marciano Pereira do Nascimento; 40. Meio Ambiente; 41. Reforma das escolas; 42. Cultura, Saúde, Serviço Social e Educação; 43. educação, quando tem, todos andam; 44. Cultura; 45. Priorizar investimentos em obras para a cidade, como asfalto para áreas rurais; 46. Desenvolvimento da Cidade; 48. Saúde, educação; 51. Saúde; 52. Saúde; 53. Educação; 54. Merenda Escolar: R\$ 250.000,00 para aquisição de mais produtos da Agricultura Familiar de Socorro, para Merenda Escolar, essa iniciativa visa assegurar ainda mais a oferta contínua de uma alimentação saudável, variada e de qualidade, contribuindo para a formação de hábitos alimentares adequados e para segurança alimentar e nutricional dos estudantes .Além disso, promove o fortalecimento da economia local, incentivando a permanência das famílias no campo, gerando emprego e renda, e estreitando os laços entre as comunidades rurais e as escolas municipais e também as que

atendem os alunos da rede estadual; **55.** saúde e educação; **56.** Saúde; **58.** Educação; **59.** Educação; **60.** Turismo, com o direcionamento específico para projeto no rio do Peixe e Capacitações de turismo; **63.** Declaro-me desfavorável a todas as emendas; **64.** Educação, escola técnica, capacitação CAPS e todas as outras secretarias. Saúde – abrangência da cidade de Socorro na questão do SIRESP (CROSS); Está dificultando muito o Estado ficar direcionando; Doenças crônicas para o Consórcio; câncer e outros; doenças que necessitam de acompanhamento dentro de um Hospital Universitário (Unicamp), Hospital do Homem (São Paulo), que a nossa cidade não consegue mais encaminhamentos; **65.** Ser estudado melhor; **66.** Saúde e Segurança Pública; **71.** Saúde/Educação; **72.** Agricultura; **76.** Saúde, Educação, Habitação, Esportes; **77.** Saúde, Assistência Social, Obras, Estradas Rurais; **78.** Saúde, Educação, Estradas Rurais; **82.** Educação: a formação e capacitação dos jovens em escolas técnicas ou profissionalização é a possibilidade de crescimento profissional, redução de vulnerabilidade social e crescimento econômico. Turismo: é extremamente necessário o investimento no turismo além dos hotéis, principalmente pensando no turismo da região; **80.** Saúde com certeza; **83.** Saúde, Educação e Pavimentação; **84.** Agronegócio e setor imobiliário, apresentação de projetos residenciais, plantas de obras; **85.** Saúde, educação; **96.** Agricultura familiar/merenda. COMDER: aumento do valor para ações do conselho para 100.000,00. Um valor de 250.000,00 para aumentar as compras da agricultura familiar; **97.** Mobilidade urbana pública (criação de rotas de transporte público urbano). Educação: reforma e compra de equipamentos para um melhor ensino. Saúde: reforma do posto de saúde (Av. Bernardino de Campos); **108.** educação; **109.** saúde, segurança pública; **111.** Saúde; **112.** Saúde; **113.** Segurança pública (Guarda Municipal). Manutenção das praças pública. Assistência dos moradores de rua; **114.** Secretaria de Segurança – Guarda Municipal. Parque da Cidade. Vale alimentação; **117.** Saúde, educação, obras casas assistencial; **115.** Melhorias na segurança pública, delegacia 24h aberta, sistema de monitoramento, salários dignos aos GCMs, convênio com o guincho, armamentos melhores aos policiais GCMs, sede própria aos GCMs; **116.** Os investimentos no turismo são extremamente importantes pois é um segmento que faz a nossa economia crescer e gerar empregos; **118.** Cultura, conservatório; **121.** Saúde; **122.** Educação; **123.** Entidades Sociais e Cidadania; **127.** APAE de Socorro; **132.** Manutenção e criação de infraestrutura para a cidade, considerando a longevidade e das estruturas criadas como forma de valorizar os investimentos realizados; **134.** Manutenção e criação de infraestrutura para a cidade; **137.** Desconhecimento do orçamento, expressado pelos próprios vereadores, recolocando de forma sem planejamento os valores em outras pastas sem o real conhecimento; **138.** Estradas rurais; **140.** Acho que todos os tópicos podem ser atendidos sem mexer no orçamento já feito pela atual gestão usando o dinheiro previsto para aumento da Câmara como foi proposto pelo vereador Thiago Balderi; **142.** Saúde, Educação; **143.** P. Drogas, crianças adolescentes, manutenção CEMEP/SENAI; **141.** Turismo; **144.** Cultura; **148.** Conforme planejado pelo Executivo. Conforme planejado pela Saúde; **151.** Investir mais em pessoas que colaboram com a natureza e estão a favor das nossas águas, muitas vezes sozinhas sem nenhum apoio; **152.** Acabar com as enchentes, fazer piscinões e manutenção do rio; **174.** Saúde, educação e no turismo de nossa cidade; **153.** Acredito que poderia ser priorizado os investimentos em infraestrutura turística, pois é um setor que pode alavancar a economia da cidade; **155.** Sugiro que o município invista na melhoria das estradas rurais e ampliação do atendimento médico nos bairros afastados, pois há dificuldade desses serviços de saúde. Abaixo, os salários dos vereadores e invista no que ajuda a cidade; **156.** Casas assistenciais; **158.** Turismo; **159.** Turismo; **162.** educação e saúde; **168.** Saúde; **175.** Segurança pública; Saúde; **176.** Pavimentação rural, saúde e educação; **177.** pavimentação rural, saúde e educação; **179.** Pavimentação rural. Modernização de equipamentos de trabalho; **180.** saúde, esporte, cultura e trânsito; **182.** saúde: investimento nos prédios e móveis e aparelhos tecnológicos; **183.** transporte da saúde; **185.** conforme planejamento do executivo; **186.** conforme planejamento do executivo; **187.** Estradas rurais; **190.** Saúde; **191.** Saúde integrativo, habitação, transporte; **192.** Saúde integrativa; **195.** Educação; **197.** Segurança Pública; **203.** Turismo, Estradas Rurais; **204.** Meio Ambiente, Obras; **212.** Saúde; **213.** Saúde, exames laboratoriais e imagens; **214.** Saúde; **215.** Entidades sociais, conselhos municipais, esporte e cultura; **221.** Agronegócio; **223.** Saúde e Segurança Pública; **225.** Setor de serviço. Obras. Saúde. Educação; **226.** Setor de serviço; **228.** As entidades; **229.** Agronegócio. Obras; **230.** Obras; **232.** Saúde/Educação; **235.** Saúde/Educação; **236.** saúde; **242.** Áreas estratégicas como o coração (Prefeitura); **243.** Asilo José Franco Craveiro; **249.** Saúde. Modernização dos equipamentos de trabalho. Segurança; **250.** Modernização de equipamentos de trabalho, pavimentação rural, saúde; **251.** Segurança Pública; **254.** Esporte, cultura, assistência social, entidades, capacitações, segurança; **255.** Saúde, esporte e educação.

QUANTO AO PROJETO DE LEI N.º 120/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES:

1. Melhoria da gestão da merenda escolar; desenvolver cardápio segundo o guia alimentar proposto pelo governo; favorecer os agricultores da agricultura familiar com organização e planejamento da compra para merenda escolar desde o primeiro dia letivo. Fortalecer o comércio local com compra dos produtores locais. Mais verba para secretaria de agronegócio poder desenvolver novos projetos de capacitação e apoio juntamente com os agricultores; aumentar verba para compra de medicamentos para os postos de saúde; - aumento do valor para ações do COMDER para R\$ 100.000,00. - um valor de R\$ 250.000,00 para aumentar as compras da Agricultura Familiar na Merenda Escolar; **2.** Melhorar o sistema de compras para merenda escolar (vendas desde o início das aulas). Aumentar a verba para compras de medicamentos para o Sistema de Saúde; **5.** É de crucial importância essa atualização nos valores do repasse, a inflação muda e precisamos equalizar os valores para que os serviços prestados mantenham e melhorem a qualidade do serviço; **6.** Gostaria de propor que os cinco eventos anuais permanentes (EMACS, MITC, Fest Help, MABS e Fora da Gaveta) recebam uma dotação orçamentária específica), mesmo porque já se encontram no Plano Municipal de Cultura que foi aprovado por Lei Municipal. Assim, a verba de apoio ao Comupc ficaria integralmente para desenvolver os outros projetos culturais; **11.** Aumento do repasse para o conservatório; **15.** Será de grande importância investir em um sistema de controle e informação pública com transparência a ser locado no link transparência da Câmara e da prefeitura, hoje nós contribuintes NÃO temos acesso fácil e descomplicado para acompanhar como estão áreas importantes da administração como o financeiro, saúde, educação e segurança. Exemplo acompanhamento dos agendamentos, gastos com a saúde, remédios existentes e faltantes na

rede de saúde itens esse inclusive com leis obrigando e não cumpridas claramente ou descumpridas; **16.** Proponho que a verba de apoio ao COMUPC seja ampliada para R\$ 500 mil; **17.** Saúde – Cultura; **20.** Considero importante rever o orçamento para a cultura porque algumas unidades orçamentárias têm recebido ajustes apenas inflacionários, ao mesmo tempo que as atividades culturais na cidade se ampliam ao longo dos anos. Atenção especial deve ser dada ao cumprimento do que determina a Lei Municipal 4775/24, aprovada por esta Câmara e que estabeleceu o Plano Municipal de Cultura, o que, sem dúvida, exige mais recursos e isso precisa ser previsto no orçamento; **21.** A importância da divulgação da arte na cidade de Socorro; **22.** Aumento dos repasses as instituições; **23.** Alguns valores são fechados e a gente não sabe bem como são compostos; **24.** Considero positivas as emendas que fortalecem ações sociais, educacionais e de segurança, como a modernização da Guarda Civil e o apoio a grupos vulneráveis, desde que não comprometam a estrutura urbana. Recomendo cautela nas emendas de maior valor retiradas das áreas de obras, administração e planejamento, garantindo capacidade técnica e manutenção da cidade. (As Perguntas relacionadas estão descritas ao final, em outro tópico); **25.** Fortalecer os jovens no esporte e capacitação dos mesmo para o turismo, sem que os mesmos queiram sair de nossa cidade; **26.** O orçamento municipal deve refletir planejamento técnico, equilíbrio entre áreas e responsabilidade fiscal. Sugiro que o Projeto de Lei nº 120/2025 seja analisado com base em critérios de impacto, viabilidade e capacidade de execução, garantindo que cada recurso aplicado gere resultado real à população. Também considero importante que o Legislativo e o Executivo trabalhem em conjunto na busca de novas fontes de receita, evitando simples remanejamentos que possam afetar serviços já estruturados. O foco deve ser eficiência, transparência e sustentabilidade das políticas públicas ao longo de todo o exercício de 2026; **27.** Comentários: A Falta de estudos técnicos de impacto, nenhuma EMENDA foi acompanhada de análise de viabilidade, estimativa de impacto financeiro ou demonstração de compatibilidade com o PPA e a LDO, como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (arts 16 e 17) sem esses elementos, não há como garantir que os recursos realocados trarão benefícios concretos a população. Quando caminho para realocar fichas contábeis por si só, vou criar impactos no escopo da boa convivência entre e Receita e Despesa, levando a descontrôle: - a área que perde recursos pode ter capacidade de entrega comprometida (contratos, manutenção, serviços essenciais); - a área que recebe pode não ter estrutura administrativa ou técnica para aplicar o novo valor de forma eficiente no mesmo exercício; **28.** a educação municipal foi esquecida nos últimos governos, a desvalorização salarial dos professores, escolas sem manutenções. eu aprovo somente remanejamento de verbas para secretaria de educação. as crianças e jovens são o futuro do desenvolvimento da nossa cidade merecem estudo de qualidade, com conforto e professores capacitados com salários dignos para assim termos um desenvolvimento no setor educacional do município; **32.** Saúde e deficiência adultas; **37.** Reajustes importante para o desenvolvimento do Município; **38.** Os vereadores deveriam respeitar o orçamento do Sr Prefeito em vez de fazer oposição deveriam trabalhar por nossa Socorro e para com esse ódio de perseguição; **40.** Sou contrário a qualquer emenda sem esclarecimentos claros e objetivos; **41.** Vamos trabalhar juntos, para o crescimento e desenvolvimento da nossa cidade de Socorro; **43.** Devia ser mais exposto aos contribuintes; **46.** É importante que o orçamento priorize investimentos nas áreas essenciais, especialmente saúde, educação e segurança, garantindo que os recursos cheguem de forma eficiente à população; **48.** Projeto negativo motivado totalmente por lado político opositor; **51.** Analisando; **52.** Mais dinheiro na saúde; **53.** Valorização da educação; **54.** Sugestão: que seja divulgada a memória de cálculo da estimativa de receitas, com cenário base, otimista e pessimista, para maior robustez e transparência. Elaboração de versão simplificada ("orçamento para cidadãos"), para facilitar compreensão pelos munícipes; **55.** destino de receitas incoerentes para com o desenvolvimento da cidade; **57.** Sugiro seja incluída a dotação orçamentária "OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS" no valor de R\$ 50.000,00 para custeio de plano de saúde aos servidores da Câmara Municipal a fim de adequar a execução de tal despesa ao orçamento de 2026; **60.** Fazer uso do orçamento de maneira séria, organizada e legal, obedecendo as prioridades estabelecidas por lei; **74.** Concordo com o projeto de lei; **63.** Concordo com o projeto de lei; **75.** Concordo com o projeto de lei; **80.** Acredito que a nossa cidade é maior e mais importante de que qualquer pessoa, ou grupo político, pensamos no bem comum; **87.** Revitalização da estrada do Cristo, todas as estradas que chegam ao Cristo; **97.** As alterações que retiram abrangentemente dinheiro dos departamentos da administração. Secretária da Fazenda: infracional a Constituição Federal – art. 30 que diz que é dever dos poderes públicos desenvolvimento, seja ele em escala nacional, estadual ou municipal. Deve-se atentar também o anúncio advindo do Banco Central de que no ano de 2026 o governo não terá verba adicional, ou seja, não haverá verba para suplementação dos cofres públicos, ou seja, um imenso déficit. Infração do art. 2.º da Constituição Federal que diz que os 3 poderes políticos devem trabalhar em conjunto HARMONIA; **116.** Acredito que uma discussão menos política e mais pensando no crescimento da cidade é fundamental para que haja uma maior harmonia entre os poderes. Quando as decisões de nossa casa de leis levam em consideração mais as questões políticas do que o bem estar da população a cidade perde muito com isto; **151.** Sugiro que se unam a favor da população e usem o dinheiro em prol de todos; **153.** Acredito que seria muito importante uma maior união entre o Executivo e o Legislativo de forma que seja garantido o bom andamento das ações que garantem que a cidade de Socorro se desenvolva; **180.** Acelerar a aprovação de projetos da construção civil; **232.** Maior conversa entre executivo e legislativo; **190.** Empregar melhor na Educação e saúde; **197.** Para que haja mais estudos de impacto e diálogo entre o legislativo e o executivo; **210.** O diálogo deve ser fluído, claro e coerente. Os poderes devem trabalhar em sinergia para o avanço da cidade e o respeito a história que faz de Socorro uma Estancia querida. A população não deve ser prejudicada; **223.** Concordo com o projeto de lei, mas que favoreça a população em um todo; **236.** Este recurso deve ser discutido com responsabilidade e comprometimento, o povo merece ser respeitado e vereadores, prefeito e secretários precisam conversar juntos para o bem da população! Todos juntos em prol de Socorro, é só isso que a população espera de todos! Obrigado; **251.** Acredito que deveria haver mais diálogo entre os Poderes e entender o mínimo do que está em discussão; **255.** Declaro todas as emendas apresentadas por ausência de embasamento.

QUANTO AS EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES:

1. aumento do valor para ações do COMDER para R\$ 100.000,00; um valor de R\$ 250.000,00 para aumentar as compras da Agricultura Familiar na Merenda Escolar; 3. As emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 120/2025 – LOA 2026 demonstram o comprometimento dos vereadores em buscar o fortalecimento de áreas estratégicas do município, especialmente no campo cultural e educacional. No caso específico da Emenda nº 40/2025, observa-se uma iniciativa positiva ao destinar recursos adicionais ao Departamento de Cultura – Conservatório Musical – ICA, promovendo o desenvolvimento artístico, a formação musical e a valorização da cultura local; 5. Nenhuma dúvida! Acho de importância primordial a melhoria no repasse para que as frentes sempre consigam sua manutenção acompanhando a inflação! 6. Gostaria de propor que fossem tirados 10% de cada emenda e que este valor fosse destinado aos cinco eventos anuais permanentes (EMACS, MITC, Fest Help, MABS e Fora da Gaveta) para que eles recebam uma dotação orçamentária específica), mesmo porque já se encontram no Plano Municipal de Cultura que foi aprovado por Lei Municipal. Lembrando também que este ano os eventos citados tiveram sua realização totalmente comprometida e alguns nem aconteceram devido à falta de investimentos. Os eventos elevaram o nome de Socorro-SP como um importante polo cultural. Assim, a verba de apoio ao Comupc ficaria integralmente para desenvolver os outros projetos culturais; 11. Repasse para o conservatório; 12. Acrescentar o valor de R\$ 50.000,00 para ações do COMDER; 15. Emendas são sempre importantes, desde que seja em benefício de nós contribuintes sem interesses político partidário. Mostra que o legislativo está fazendo seu papel constitucional de representar os munícipes; 16. Que a verba de apoio ao COMUPC seja ampliada para R\$ 500 mil; 19. Gostaria de propor que os cinco eventos anuais permanentes (EMACS, MITC, Fest Help, MABS e Fora da Gaveta) recebam uma dotação orçamentária específica), mesmo porque já se encontram no Plano Municipal de Cultura que foi aprovado por Lei Municipal. Assim, a verba de apoio ao Comupc ficaria integralmente para desenvolver os outros projetos culturais; 20. Sou favorável à maioria das emendas, especialmente aquelas que possam retirar despesas com cargos comissionados, valorizado o servidor público concursado. Discordo de qualquer implemento de verba para a segurança pública que já representa um valor elevado para o município, considerando que a responsabilidade pela Segurança é do estado. Não tem sentido em termos uma GCM, não apenas mais numerosa que a Polícia Militar, mas praticamente a única força no município. É preciso exigir mais investimento do estado para liberar a receita do município para custear o que realmente é obrigação da gestão local; 22. Concordo com o apoio as instituições e remanejamento das verbas. Ainda, mais que os repasses não saíram das pastas da Saúde, Educação e Segurança; 23. Sobre muitas emendas não tenho conhecimento para opinar, mas tive que optar porque seu preenchimento é obrigatório. E sinto falta de um vereador que entenda a fundo e abrace a Causa Animal como tem a Saúde, Cultura, Esporte, Defesa da mulher... 24. É essencial preservar recursos para o planejamento urbano sustentável e a capacitação técnica municipal, pois muitas das leis urbanas estão defasadas e precisam ser atualizados para refletir a realidade local. Nesse sentido, gostaria de saber, inicialmente, se essas atualizações estão sendo contempladas nos departamentos de Planejamento e Obras, ou se os valores destinados a essas áreas estão sendo reduzidos sem o devido planejamento técnico para garantir a continuidade dessas revisões e a efetividade das políticas urbanas. Questiono ainda, em segundo lugar, os critérios utilizados na definição dos valores das emendas, reforçando a importância da transparência nesse processo, já que os valores específicos (ora baixos, ora muito altos) carecem de justificativas técnicas mais claras à população para assegurar coerência entre prioridades sociais e equilíbrio orçamentário; 26. Declaro-me desfavorável a todas as emendas apresentadas, não por oposição ao mérito das áreas contempladas, mas por ausência de embasamento técnico, planejamento financeiro e estratégia de geração de receitas que sustentem as alterações propostas. A decisão se baseia em princípios de responsabilidade fiscal, eficiência administrativa e boa governança pública. 1. Falta de estudos técnicos de impacto Nenhuma das emendas foi acompanhada de análise de viabilidade, estimativa de impacto financeiro ou demonstração de compatibilidade com o PPA e a LDO, como exige a Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 16 e 17). Sem esses elementos, não há como garantir que os recursos realocados trarão benefícios concretos à população. 2. Realocação sem critério técnico Todas as emendas transferem recursos de um programa para outro, sem ampliar a receita global do município. Isso causa impacto duplo: a) A área que perde recursos pode ver sua capacidade de entrega comprometida (contratos, manutenção, serviços essenciais); b) A área que recebe pode não ter estrutura administrativa ou técnica para aplicar o novo valor de forma eficiente no mesmo exercício. 3. Risco de desequilíbrio e ineficiência Realocações sem planejamento podem gerar atrasos de pagamento, subexecução orçamentária ou restos a pagar, comprometendo a eficiência e a transparência da gestão. O orçamento deve ser instrumento de planejamento, não de improviso. 4. Ausência de estratégia de geração de receitas Nenhuma das emendas propõe novas fontes de arrecadação ou medidas de aumento de eficiência fiscal, limitando-se a remanejar recursos já existentes. É fundamental que o Legislativo contribua também com soluções estruturais para ampliar o caixa da Prefeitura, garantindo sustentabilidade financeira de médio e longo prazo. 5. Defesa do equilíbrio institucional e da boa gestão O papel do gestor responsável é harmonizar técnica e política, mantendo diálogo entre os poderes sem comprometer o planejamento público. Toda modificação orçamentária deve ser fundamentada em dados, estudos e metas claras, assegurando que o recurso investido se converta em resultado real para o cidadão. 6. Síntese final “Não sou contra as áreas contempladas nas emendas, mas defendo que toda proposta orçamentária seja precedida de estudo técnico e plano de execução. Realocar recursos sem isso enfraquece a gestão e compromete a qualidade dos serviços públicos. O bom orçamento é o que planeja, não o que improvisa.”; 27. Declaro-me desfavorável a todas as emendas apresentadas, mas não por oposição ao mérito as áreas contempladas, mas por ausência de embasamento técnico, planejamento financeiro e estratégia de geração de receitas que sustentem as alterações propostas. A decisão se baseia em princípios de responsabilidade fiscal, eficiência administrativa e boa governança pública. Fica muito CLARO que há uma coordenação de bancada: onde as emendas seguem uma linha de ação conjunta onde o carimbo aplicado é político, segue uma forma de ferir de forma parcial o trabalho do EXECUTIVO aplicando nas fichas contábeis (Gabinete, Administração, Fazenda, Obras) o que demonstra a verdade de interferência política direta na alocação de recursos. Seguem o "cópia e cola" na autoria e formato técnico, é provável que tenha sido redigidas inclusive por um mesmo assessor legislativo

e apresentadas em bloco, com motivações mais políticas que administrativas; **28.** penso que os srs vereadores poderiam se dedicar mais no desenvolvimento da cidade e menos em políticas ideológicas. focar em trazer verbas, criando projetos de leis de incentivos fiscais para atrair empresas e gerar empregos e aumentar os cursos de formação de jovens e adultos. a população tem que sentir a melhora de vida na renda familiar, assim teremos um legislativo que trabalhou em prol população e com certeza será reconhecido; **32.** Olhar mais para os deficientes adultos; **35.** A cultura precisa de incentivos, como outras áreas; **37.** Acredito que foram pertinentes e adequadas; **38.** Emendas feitas sem utilização de critério e técnicas, simplesmente feitas por cunho político de persignação ao Sr Prefeito e sua gestão! **39.** Precisam de análises de especialistas; **40.** Mal esclarecidas; **41.** Todas desfavoráveis para o devido crescimento e desenvolvimento de Socorro. Medidas de cunho e interesse político, no intuito de atrapalhar o trabalho do prefeito. Estes vereadores não pensam na população. Somente nos seus interesses políticos. Uma pena que isto esteja acontecendo. Mauricio está buscando muita coisa para a melhoria de nossa cidade! **42.** Na emenda n 34/2025 não consegui marcar como favorável. Só estava permitido a opção desfavorável. Meu voto é favorável a emenda. Favor verificar e corrigir falha no sistema; **46.** Sou contra as emendas apresentadas pelos vereadores, pois acredito que o orçamento original já foi planejado de forma técnica pelas secretarias. As mudanças feitas por meio das emendas podem atrapalhar o equilíbrio da distribuição dos recursos e prejudicar o andamento das ações previstas. Prefiro que o orçamento siga como foi proposto inicialmente pelo Executivo; **48.** Emendas motivadas por lado político infelizmente e quem mais perde com isso é a população e o município; **51.** Uma verdadeira perseguição política; **52.** Tudo duvidoso; **53.** Verbas para o Programa Melhor em Casa; **54.** Avaliar a distribuição das emendas, com vistas a assegurar maior equidade entre os diferentes setores beneficiados. Observa-se que determinados segmentos vêm sendo contemplados de foram recorrentes, o que pode gerar concentração de recursos e limitar o atendimento a outras áreas igualmente prioritárias; **55.** Inadequadas; **60.** Trabalhar de maneira alinhada e em prol da população, a falta de parceria entre executivo e legislativo; **63.** Declaro-me desfavorável a todas as emendas apresentadas, por ausência de embasamento jurídico, planejamento financeiro estratégico de geração de receitas que sustente as alterações propostas. A decisão se baseia em princípios de responsabilidades fiscal, eficiência administrativa e governança pública; **66.** As emendas devem ser propostas de forma formal a não prejudicar o funcionamento da máquina pública; **70.** Emendas que paralisam as obras e a gestão municipal. Impossível de se trabalhar desta forma; **79.** Me parecem, pelas falas de falta de conhecimento do que o orçamento abrange/envolve que prepararam as emendas sem qualquer preparo; **80.** Minha opinião é que todos os vereadores se informem melhor para que possamos ter uma cidade próspera e abençoada, porque pelo que entendi alguns nem sabiam do que estavam tratando; **86.** Que sejam mais bem estudadas para não impactar o orçamento do município; **98.** A população em primeiro lugar. Desfavorável as emendas; **87.** São importantes para o andamento da cidade; **108.** desfavorável. Emendas sem planejamento; **97.** São a pura prova de abuso do legislativo sobre o executivo; **116.** Acho que faltou maior comunicação com o Departamento de Finanças sobre onde cada recurso deveria ser tirado. A audiência foi muito produtiva e esclarecedora; **117.** Com muito respeito, os vereadores deveriam ter se informado melhor e matemática é muito simples, não adianta tirar recursos precários para aumentar outros; **120.** - Declaro-me desfavorável a todas as emendas apresentadas, por sua ausência de embasamento técnico, planejamento financeiro e estratégia de geração de receitas que sustentam as alterações propostas a decisão se baseia em princípios de responsabilidade fiscal, eficiência administrativa e boa governança pública; **133.** Que devem ser melhor estudadas; **134.** Discordo totalmente com as emendas apresentadas pelo motivo de zero noção dos 6 vereadores; **138.** Acredito que faltou interesse da parte da Câmara em dialogar para chegar em um acordo justo e equilibrado, pois as consequências sempre recairão sobre a população, ou seja, sobre todos; **140.** Acho que a proposta do vereador Thiago Balderi de usar o dinheiro que iriam gastar para a ampliação do prédio da Câmara poderia ser usado para ajudar as entidades; **146.** Emendas apresentadas possuem ausência de embasamento técnico e como foi mencionado sem geração de receitas que sustentem as alterações propostas; **151.** Têm que ser bem estudadas antes; **159.** A intenção é boa. Mas não podemos fazer a máquina parar; **162.** creio que seria necessário um melhor estudo de onde retirar verba, pois travar o administrativo também não é correto com o cidadão que espera sempre por melhorias; sem dúvida o diálogo e a união é o melhor para o crescimento de nossa cidade, pois muitas das emendas são boas; **174.** Sugestão: um diálogo entre todos para que a cidade possa prosperar sem ego e mais trabalho; **175.** Sugestão: legislativo e executivo dialogar, buscar o melhor para a população socorrense. E, não pensar apenas em “seu benefício”. Sem EGO das partes haverá uma cidade melhor; **179.** Que os poderes legislativo e executivo trabalhem e decidam em conjunto o orçamento 2026; **180.** Declaro-me desfavorável a todas as emendas apresentadas por ausência de embasamento técnico, planejamento financeiro e estratégia de geração de receitas que sustentem as alterações propostas. A decisão se baseia em princípios de responsabilidade fiscal, eficiência administrativa com boa governança pública; **182.** deveriam fazer ajustes e sanar com administração e não serem usadas como politicagem; **183.** tentativa clara de travar a administração; **187.** Precisam ser reavaliadas; **232.** Emendas políticas! Contra a população! **193.** Declaro-me desfavorável a todas as emendas apresentadas, por ausência de embasamento técnico que sustentem as alterações propostas; **197.** O projeto possui bons pontos, porém precisam ser melhor embasados no atual orçamento da prefeitura, que haja mais diálogo entre os poderes para melhor favorecimento da população sem prejudicar o desenvolvimento da máquina pública; **199.** Acredito que de acordo com o que foi dito pelo Secretário da Fazenda, vale a atenção para remanejar valores dentro das secretárias e não de lugares o qual irá prejudicar o andamento da administração municipal; **209.** Declaro-me desfavorável a todas as emendas apresentadas, por sua ausência de embasamento técnico, planejamento financeiro e estratégia de geração de receitas que sustentam as alterações propostas a decisão se baseia em princípios de responsabilidade fiscal, eficiência administrativa e boa governança pública; **223.** Mais transparência e respeito com a população; **242.** Não estou de acordo; **249.** Que haja diálogo entre os poderes para que a decisão tomada seja para o bem e favorecimento de toda a população; **250.** Que seja priorizado o melhor para a população socorrense. Que o poder legislativo e o poder executivo entrem em consenso, estudem as emendas mais a fundo para que os recursos sejam distribuídos de modo eficaz para todos.

DEMANDAS DA POPULAÇÃO (Formulário eletrônico):

- Ter mais lugares para eventos e ajudar os mais necessitados, ter um lugar para poder fazer feira de artesanato;
- Maior repasse para o Instituto Cultura e Arte, para aumento salarial real para o corpo docente e manutenção da estrutura e dos cursos disponibilizados. Maior realocação de verba para o COMUPC dada a importância das atividades mantidas pelo Conselho. Manutenção e ampliação do calendário de atividades culturais do município, visto que no ano de 2025 não tivemos Arraiá na Praça, Festival de Inverno, Festival da Primavera, etc. Fim da adoção do modelo de escola cívico-militar no município - e melhora nas condições dos trabalhadores e trabalhadoras da educação: maior salário, plano de carreira, currículo, entre outros. Maior oferta de atividades culturais para o público jovem da cidade: incentivo para comerciantes, produtores e agentes culturais para que ofereçam atividades voltadas a este público, além da própria prefeitura;
- Melhoria no Pronto Atendimento, no Centro de Saúde II, está tendo seu horário reduzido cada vez mais e acredito que logo não mais existirá. Psicólogas do CSII estão sendo enviadas para trabalhar em bairros, muitos deles distantes, sem planejamento adequado e suficiente e até mesmo prejudicando os atendimentos que já vinham sendo realizados;
- Problemas: A não realização em 2025 do Arraiá na praça, festival de inverno e outros eventos culturais, que acarretaram financeiramente as instituições e culturalmente/turisticamente a população socorrense. Carências: Os equipamentos culturais necessitam de reforma/manutenção e ter atividades culturais permanentes.
- Sabe-se que a nossa Prefeitura está se empenhando no Projeto Habitacional. Muito válido esta iniciativa. Mas deveriam ser mais flexíveis em relação a restrição por idades, pois temos famílias que já não conseguem mais pagar o aluguel, juntamente com água, luz e ainda manterem sua sobrevivência;
- Capacitação para diretores e professores sobre educação sexual, escuta especializada e prevenção nas escolas;
- Saúde Mental, ter mais terapias alternativas, pilates, alongamento, música. Não demorar tanto os exames e consultas. Melhorar o transporte para tratamentos para outras cidades. Oferecer comida leve e água nos dias de calor. Cultura, ter mais shows e cursos. Melhorar as divulgações nos bairros afastados. Lombadas nas vias de terra para diminuir a velocidade em alguns pontos.
- Na área da Cultura, é preciso de mais verba para a Secretaria e para o Conselho Municipal de Políticas Culturais; da organização, manutenção e realização de um calendário anual; de ferramentas legais que garantam verba para a realização do EMACS, da MITC, do Fora da Gaveta, da MABS, do Fest Help e do Rock Ativo, eventos culturais que já são tradicionais, relevantes e possuem público formado; manutenção e melhorias nos equipamentos culturais municipais; realização de um cadastro atualizado de artistas e agentes culturais socorrenses e valorização destes mesmos artistas, diminuindo a diferença abismal de cachê para atrações de fora em comparação com profissionais locais.
- Na área da Saúde: aumentar o número de especialistas, já que não há algumas especialidades da medicina disponíveis no município; garantir que os horários agendados de consultas sejam respeitados e sem sobrecarga de agendamentos, que inclusive interferem na qualidade da consulta.
- Na área da Cultura, é preciso de mais verba para a Secretaria e para o Conselho Municipal de Políticas Culturais; da organização, manutenção e realização de um calendário anual; de ferramentas legais que garantam verba para a realização do EMACS, da MITC, do Fora da Gaveta, da MABS, do Fest Help e do Rock Ativo, eventos culturais que já são tradicionais, relevantes e possuem público formado; manutenção e melhorias nos equipamentos culturais municipais; realização de um cadastro atualizado de artistas e agentes culturais socorrenses e valorização destes mesmos artistas, diminuindo a diferença abismal de cachê para atrações de fora em comparação com profissionais locais. Na área da Saúde: aumentar o número de especialistas, já que não há algumas especialidades da medicina disponíveis no município; garantir que os horários agendados de consultas sejam respeitados e sem sobrecarga de agendamentos, que inclusive interferem na qualidade da consulta. Na área do meio ambiente e em bairros rurais: mais programas, palestras, oficinas, campanhas e outras ações de conscientização à preservação do meio ambiente, principalmente relacionadas ao descarte correto de lixo e materiais reciclados, descarte de produtos químicos e prevenção de queimadas; mais e melhores pontos de coleta de lixo e material reciclado. Na área da segurança pública: treinamento contínuo e especializado para os agentes, focado em direitos humanos, comunicação não violenta e empatia. Educação: fim do modelo cívico-militar na Escola Narciso Pieroni. Mobilidade Urbana: melhoria da sinalização tanto em ruas do centro com na área rural.
- Resumo das principais necessidades e carências de Socorro (SP) Água: falhas no abastecimento em alguns bairros e necessidade de manutenção de bombas, reservatórios e redes. Energia: capacidade atual já insuficiente; subestação em expansão para atender a demanda. Estradas e transporte: estradas rurais precisam de melhorias; transporte coletivo ainda com atrasos, itinerários limitados e cobertura insuficiente. Habitação: carência de moradias dignas; loteamentos pequenos geram preocupação com qualidade de vida. Saúde: falta de medicamentos e insumos em UBS; necessidade de reforço em saúde mental e atenção especializada. Turismo: cidade com vocação para turismo de aventura e natureza, mas ainda precisa de infraestrutura de apoio, manutenção constante e cuidado ambiental. Cultura: há forte produção cultural e artística local, mas faltam espaços adequados, financiamento contínuo, políticas de valorização dos artistas e apoio a projetos que integrem a comunidade urbana e rural.
- Mães, pais e responsáveis por pessoas com deficiência necessitam ter prioridade de atendimento em instituições bancárias, repartições públicas, restaurantes, lanchonetes e no comércio em geral. A solicitação deve-se à rotina exaustiva que é cuidar de uma pessoa com deficiência, acompanhar seu desenvolvimento, na clínica e na escola, muitas vezes participando de reuniões com as terapeutas, professoras e etc.
- Saúde e estradas asfaltadas no bairro da lagoa, Buenos até Munhoz para escoar nossa produção agrícola, lembrando que tão importante quanto os moradores também são muito importantes nossa agricultura, nossa pecuária e

também nossa piscicultura. A nossa economia gira em torno do turismo de aventura, do turismo na cidade, no turismo de compras na feirinha e no Shopping, mas não podemos esquecer que Socorro terras altas propícias para culturas que são próprias do nosso excelente clima de montanha. Voltando para a saúde, vamos acabar com as filas e dar melhor atendimento aos munícipes.

- Falta de estrutura adequada de saúde. Para fazer um RX temos que ir à Bragança. A Santa Casa assusta. Ninguém que possa, quer ir para lá. Faltam especialistas e médicos da família na cidade. Outro problema é o uso indiscriminado de Round Up ("mata-mato") na cidade, inclusive pela Prefeitura. Esse produto é proibido na Alemanha, terra do fabricante, Bayer.
- Reformar e reabrir a passarela da Rua Jose Maria de Azevedo e Souza.

Sessão Ordinária de 02 de fevereiro de 2026

Presidência: Vereador Tiago Minozzi de Faria

Vereadores presentes: José Adriano de Souza, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo Golo Cecília, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Rafael Henrique de Oliveira, Thiago Bittencourt Balderi e Tiago Minozzi de Faria.

Abertura da Sessão Legislativa de 2026

Inicialmente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maurício de Oliveira Santos, foi conduzido à Mesa Diretora, junto ao Plenário desta Casa, para participar da abertura dos trabalhos de 2026. Após o Presidente da Câmara Municipal, vereador Tiago Minozzi de Faria, declarar aberta a Sessão Legislativa do ano de 2026 foram executados o Hino Nacional Brasileiro e o Hino "Estância de Socorro. Em seguida o Ecelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Maurício de Oliveira Santos, fez uso da palavra, conforme se verifica na Ata Eletrônica

(<https://www.youtube.com/live/HVQkuApthbY?si=IW8RcbW8t2c72LHP&t=2306>)

EXPEDIENTE:

Atas das Sessões Ordinária e Extraordinária de 15 de dezembro de 2026 e das Sessões Extraordinárias de 30 de janeiro de 2026. Deliberação do Plenário: Aprovadas por unanimidade;

Expediente encaminhado pelo senhor Prefeito

Ofício n.º 659/2025: encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 161/2025, do Vereador Marco Antonio Zanesco, que "solicita informações sobre a utilização dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar n.º 50480001, do Dep. Fed, Luiz Felipe Baleia Rossi" destinadas ao município de Socorro. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

Ofício n.º 660/2025-GAB: encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 159/2025, da Comissão Permanente de Justiça e Redação, que solicitou informações acerca do Projeto de Lei Complementar n.º 06/2025 que "dispõe sobre a revogação da cobrança de IPTU em imóveis localizados em áreas rurais e de expansão urbana sem a respectiva infraestrutura e com o objetivo de proteger o contribuinte rural". Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

Ofício n.º 661/2025: encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 160/2025, do Vereador Tiago Minozzi de Faria, que "solicita informações sobre a escala e o dimensionamento da equipe de enfermagem de todas as Unidades de Saúde do município, bem como sobre a existência de déficit de enfermeiros nas referidas unidades". Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

Ofício n.º 02/2026 da Secretaria Municipal de Saúde: solicita agendamento da realização de Audiência Pública da Saúde no dia 30/01/2026 às 17h na Sala de Sessões para apresentação das ações da Saúde no 3.º quadrimestre do exercício de 2025, solicitando ainda a entrega de convites para os senhores Vereadores. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

Ofício n.º 14/2026-GAB: encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 162/2025, do Vereador Thiago Bittencourt Balderi, que "solicita informações acerca das medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Educação diante de denúncia realizada por mãe de aluno de creche municipal envolvendo possível conduta abusiva de professora responsável pela turma". Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

Ofício n.º 15/2026-GAB: encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 163/2025, do Vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, que "solicita cópia integral do processo licitatório n.º 65/2025/PMES". Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

Ofício n.º 21/2026-GAB: encaminha Projeto de Lei que "dispõe sobre abertura de crédito especial". Deliberação da Presidência: julgado objeto de deliberação;

Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

Ofício n.º 40/2026-GAB: encaminha plano de governo e links demonstrando a situação contábil e financeira do município ao final do exercício 2025, em resposta ao Ofício n.º 07/2026-AL desta Câmara Municipal que solicitou envio de mensagem e plano de governo por ocasião da abertura dos trabalhos legislativos do ano de 2026. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

Expediente encaminhado por diversos

Ofício n.º 99/2025 da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro: encaminha resposta ao Requerimento n.º 401/2025 do Vereador Tiago Minozzi de Faria acerca da realização de cirurgias e sobre eventuais impactos decorrentes da falta de materiais e instrumentos cirúrgicos. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

Ofício n.º 63028626/2026 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: encaminha resposta ao Requerimento n.º 390/2025 do Vereador Tiago Minozzi de Faria, que solicita a extensão dos serviços de distribuição postal domiciliar já prestados na cidade de Socorro/SP para as ruas localizadas no Residencial San Pietro. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

Ofício n.º 01/2026 do Conselho Municipal de Educação: solicita reunião para tratar de assuntos relacionados ao Concurso Público para provimento dos cargos de Direção e Coordenação Escolar. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores;

Petição apresentada por Flávio Zuccato: solicita a retirada de denúncia protocolada em 11/12/2025 contra os Vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecília, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria. Deliberação da Presidência: Defiro o pedido de retirada formulado pelo requerente. Archive-se;

Petição apresentada por Vitor Gabriel de Moraes: informa fatos e solicita a retirada de denúncia protocolada em 24/11/2025 contra o Vereador Thiago Bittencourt Balderi. Deliberação da Presidência: Considerando que a denúncia contra o Vereador Thiago Bittencourt Balderi foi arquivada após acolhimento pelo Plenário de parecer emitido pela Comissão Processante n.º 03/2025, archive-se o presente expediente.

Ofício da Câmara Municipal

Ofício n.º 16/2025–DF: apresenta o balancete analítico financeiro da Câmara Municipal da Estância de Socorro referente ao mês de novembro de 2025. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se a Comissão de Finanças e Orçamento para parecer.

Matérias do Expediente

Projeto de Lei Complementar n.º 03/2026 do Vereador José Adriano de Souza: altera a redação da Seção V – Das isenções, do art. 41, inciso V, alínea “a” da Lei Complementar n.º 59/2001 que estabelece o Código Tributário do Município de Socorro/SP. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 01/2026 do Vereador Thiago Bittencourt Balderi: dispõe sobre a obrigatoriedade de advertência e restrição etária na comercialização de cofrinhos infantis cuja inserção de moedas ocorra por meio da boca de personagens e animais no município de Socorro/SP e dá outras providências. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 02/2026 da Vereadora Patrícia Toledo da Silva Pinto: dispõe sobre normas gerais de segurança para piscinas de uso coletivo no município de Socorro e dá outras providências. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para apreciação e elaboração de pareceres

Projeto de Lei n.º 8/2026 do senhor Prefeito: dispõe sobre abertura de crédito especial. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

Moção n.º 15/2025 dos senhores Vereadores: manifesta apelo e apoio à regularização imediata do fornecimento dos medicamentos de alto custo – CEAF (Componente Especializado da Assistência Farmacêutica). Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade;

Moção n.º 01/2026 do Vereador Marco Antonio Zanesco: manifesta aplauso ao Padre Alberto Alves – Vigário Paroquial da Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida, pelos 31 anos de ordenação sacerdotal. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Pedido de Informação n.º 01/2026 do Vereador Thiago Bittencourt Balderi: solicita informações sobre os valores cobrados por metro quadrado para ambulantes em festas e eventos municipais e sobre a existência de diferenciação entre ambulantes locais e de outros municípios. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao senhor Prefeito o presente expediente;

Requerimento n.º 01/2025 de autoria conjunta dos senhores Vereadores: requer a renovação da composição das Comissões Permanentes para o ano de 2026. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento n.º 02/2025 dos Vereadores José Adriano de Souza, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto e Patrícia Toledo da Silva Pinto: requer para que seja oficiado o Deputado Federal Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi solicitando a apresentação de Emenda Parlamentar destinando recursos para pavimentação asfáltica e para a implantação de sistema adequado de drenagem de águas pluviais na Rua Pará, Jardim Santa Cruz. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento n.º 03/2025 dos Vereadores José Adriano de Souza, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto e Patrícia Toledo da Silva Pinto: requer para que seja oficiado o Deputado Federal Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi solicitando a apresentação de Emenda Parlamentar destinando recursos para pavimentação asfáltica e para a implantação de sistema adequado de drenagem de águas pluviais na Rua Ceará, Jardim Santa Cruz. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento n.º 04/2025 dos Vereadores José Adriano de Souza, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto e Patrícia Toledo da Silva Pinto: requer para que seja oficiado o Deputado Federal Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi solicitando a apresentação de Emenda Parlamentar destinando recursos para pavimentação asfáltica e para a implantação de sistema adequado de drenagem de águas pluviais na Rua Maranhão, Jardim Santa Cruz. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento n.º 05/2026 do Vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto subscrito pelos Vereadores José Adriano de Souza, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo Golo Cecília, Marco Antonio Zanesco, Patrícia

Toledo da Silva Pinto, Rafael Henrique de Oliveira, Thiago Bittencourt Balderi e Tiago Minozzi de Faria:

requer para que seja oficiada a Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, solicitando a realização de reparos na rede elétrica, em razão da recorrente instabilidade no fornecimento de energia caracterizada por frequentes quedas de energia em localidade no bairro Camanducaia do Meio. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento n.º 07/2026 de autoria conjunta dos vereadores: requer a consignação em Ata um Voto de Profundo Pesar pelos falecimentos de José Virgílio, Filomena Maria da Silva Mazolini, Maria José Ferrer Lopes, Cecília de Lima Balbi, Geralda Alves, Olivia Costa de Lima, Benedito Bento de Souza, Geraldo Benedito de Campos, Alcides Gatti, Romualdo Benatti, Aparecida Gonçalves Mourão, Clementina de Lima Moraes, Rodrigo da Silva, Pedro Ferraz, Ronaldo Gonçalves dos Santos, Benedito Aparecido dos Santos, Maria de Lourdes Oliveira, Antonio Irineu Primon, Renato Leite de Pádua Sobrinho, Murilo da Silva Gomes, Renato Rodrigues da Rocha, Jair Pereira da Silva, Ruy Antonio Lemos, Emerson de Oliveira Moreno, Jorge Luiz de Souza, Dirce Marino Paes, Edith Teixeira Bento da Silva, Luiza Domingues de Souza da Costa, Juliana Nogueira Vargas, Luiz Carlos de Souza, Romildo Machado, Benedito Paulino Ribeiro, Anadir Tomassetti, Odila Benedita Pinto de Oliveira, Odila Lima de Moraes, Maria Catarina do Nascimento, Lazara Ferreira Marchini, Lazara Geralda da Costa, Gilda Pascoali Gandini, José Luiz de Miranda, Melina Marques Zanesco, José Fernandes Jovelino, Paulo Vitor de Brito Padoin, Joana Ribeiro Montes, Mario Apone Filho, Adilson Natalino do Espírito, Job de Almeida, Humberto Nunes Freire, Aristides Donizete Candido, Benedito Pereira Bueno, Nazil Oragio de Oliveira, Eliza Antonia Moura Bueno de Sousa, Alef Luan dos Santos, Alfredo Rodrigues da Silva, Pedro Donizetti de Oliveira Moraes, Nirton Correa Bueno, Moacyr Carvalho Amaral e José Heitor Bozola. Deliberação da Presidência: Atenda-se;

Requerimento n.º 08/2025 dos Vereadores Thiago Bittencourt Balderi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo Golo Cecília e Rafael Henrique de Oliveira: requer para que seja oficiado o Deputado Estadual Altair Moraes solicitando Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser destinada ao município de Socorro/SP, com finalidade de fortalecer, ampliar e qualificar os serviços públicos de saúde. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Indicações do vereador José Adriano de Souza ao senhor Prefeito: n.º 35/2026, para que seja realizada pavimentação asfáltica, bem como para a implantação de sistema adequado de drenagem de águas pluviais, mediante a construção de canaletas e a instalação de tubos, na Rua Pará, situada no Bairro Jardim Santa Cruz; **n.º 36/2026,** para que seja realizada a pavimentação asfáltica, bem como para a implantação de sistema adequado de drenagem de águas pluviais, mediante a construção de canaletas e a instalação de tubos, na Rua Ceará, situada no Bairro Jardim Santa Cruz; **n.º 37/2026,** para que seja realizada a pavimentação asfáltica, bem como para a implantação de sistema adequado de drenagem de águas pluviais, mediante a construção de canaletas e a instalação de tubos, na Rua Maranhão, situada no Bairro Jardim Santa Cruz;

Indicações do vereador Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: n.º 19/2025, para que seja encaminhado a este Legislativo um Projeto de Lei concedendo reajuste salarial aos servidores públicos municipais, em percentual que assegure, no mínimo, reposição real superior à inflação, preferencialmente em patamar de dois dígitos, bem como a revisão e ampliação do valor do auxílio-alimentação e a possibilidade de envio de Projeto de Lei instituindo o pagamento do 14º salário ao funcionalismo público municipal para o ano vindouro de 2026; **n.º 23/2026,** reiterando as Indicações n.º 263/2025 e 579/2025, que sejam realizadas obras de revitalização no escadão localizado no Bairro Vila Nova, incluindo a manutenção do corrimão, a pintura geral e a instalação de iluminação com o objetivo de proporcionar mais segurança e melhor acessibilidade aos munícipes que utilizam o local; **n.º 24/2026,** reiterando a Indicação de n.º 580/2025 para que sejam realizadas obras de revitalização no escadão localizado no Jardim Carvalho, incluindo a manutenção do corrimão, a pintura geral e a instalação de iluminação, com o objetivo de proporcionar mais segurança e melhor acessibilidade aos munícipes que utilizam o local; **n.º 29/2026,** para que seja feita a manutenção, com nivelamento, encascalhamento e roçagem da vegetação às margens da Rua Antônio de Pádua Vesco e Rua Angelo Granconato, no Bairro Abadia; **n.º 30/2026,** para que sejam instalados 03 (três) pontos de iluminação pública na Rua Pedro Domingues Rissato, próximo ao cruzamento com a Rua Major Joaquim Augusto O. Santos, localizada no Bairro da Abadia; **n.º 31/2026,** para que seja substituída a placa de identificação deteriorada existente na Rua Lázara Aparecida Moraes Oliveira, no Bairro Santa Cruz; **n.º 32/2026,** para que sejam realizados estudos técnicos visando a instalação de um playground na Praça São Cristóvão, localizada no Bairro do Oratório; **n.º 33/2026,** para que sejam reinstaladas as lombadas na Rua José Fernandes de Souza, conhecida como “Quinzote”, no trecho que se estende das Lavras de Baixo até a divisa com o Estado de Minas Gerais, tendo em vista que tais dispositivos de controle de velocidade já existiam anteriormente e foram removidos em razão de manutenções recentes; **n.º 34/2026,** reiterando as Indicações n.º 299/2025 e n.º 645/2025 para que seja instalada uma lombofaixa na Rua Luiz Pizza, em frente Varejão São Marcos; **n.º 40/2026,** para que sejam adotadas providências necessárias visando à conclusão da pavimentação asfáltica da Rua Fermino Gomes Ribeiro, localizada no Jardim Teixeira; **n.º 41/2026,** para que seja realizado o recapeamento asfáltico ou operação tapa-buracos próximo ao cruzamento da Rua Gerácimo Assoni com a Rua Francisco Ferreira, no Jardim Golo; **n.º 43/2026,** para que sejam realizadas melhorias na sinalização viária, horizontal e vertical, especialmente a revitalização da pintura da faixa de pedestres no cruzamento entre as Avenidas Brasil e São Paulo, localizado no Jardim Santa Cruz;

Indicações do vereador Marco Antonio Zanesco ao senhor Prefeito: n.º 01/2026, para que seja realizada a roçagem da vegetação e poda de árvores na Rua Irmãs Calafiori, no Jardim Calafiori; **n.º 02/2026,** para que seja construída uma canaleta de concreto para escoamento de águas pluviais entre a Rua Vitória Favero Beneduzzi e Rua Maria Idalina Beneduzzi Verzani, no Parque Ferrúcio Beneduzzi; **n.º 03/2026,** para que seja instalada contenção de correntes de plásticos no entorno do playground localizado na Praça do Amanhã, tendo em vista sua proximidade com vias de grande fluxo de veículos a fim de garantir maior segurança e preservação do espaço; **n.º 04/2026,** para que sejam instalados mais bancos fixos na praça do Jardim Calafiori; **n.º 05/2026,** para que sejam instaladas novas placas padronizadas indicativas com nomes dos logradouros de todas as ruas do Jardim Calafiori, incluindo os novos números de CEP – Código de Endereçamento Postal; **n.º 06/2026,** para que sejam instaladas novas placas padronizadas indicativas com nomes dos logradouros de todas as ruas do Parque Ferrúcio

Beneduzzi, incluindo os novos números de CEP – Código de Endereçamento Postal; **n.º 07/2026**, para que seja realizada a manutenção da Academia da Saúde localizada à Rua Dom Pedro I, Aparecidinha; **n.º 08/2026**, para que seja realizada a manutenção dos equipamentos do playground localizado no Parque Ferrúcio Beneduzzi; **n.º 09/2026**, para que seja realizada a limpeza de guias e sarjetas no bairro Aparecidinha; **n.º 10/2026**, para que sejam instalados mais bancos fixos na praça do Jardim Calafiori; **n.º 11/2026**, para que seja realizada a limpeza e manutenção de guias e sarjetas das ruas do Parque Ferrúcio; **n.º 12/2026**, para que sejam realizadas melhorias na sinalização viária da Rua Dom Pedro I, Bairro Aparecidinha; **n.º 13/2026**, para que seja realizado o recapeamento asfáltico ou operação tapa-buracos em todas as ruas do Parque Ferrúcio; **n.º 14/2026**, para que seja realizado o recapeamento asfáltico ou operação tapa-buracos na Rua Armando Palmiro Beneduzzi; **n.º 15/2026**, para que seja realizada a repintura viária da sinalização horizontal de faixas de pedestres localizadas no Parque Ferrúcio; **n.º 16/2026**, para que seja realizada a repintura viária da sinalização horizontal de faixas de pedestres localizadas no Jardim Calafiori; **n.º 17/2026**, para que seja ampliada a frequência da coleta seletiva de lixo nos bairros Aparecidinha, Parque Ferrúcio, Jardim Calafiori, Abadia e Jardim Santa Cruz; **n.º 18/2026**, para que seja realizado o recapeamento asfáltico ou operação tapa-buracos em todas as ruas do Jardim Calafiori; **n.º 21/2026**, reiterando a Indicação de número 669/2025, que seja encaminhado a este Legislativo Projeto de Lei que estabeleça um Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) voltado aos servidores públicos municipais da área da saúde; **n.º 22/2026**, reiterando a Indicação n.º 680/2025, seja ampliada a quantidade de faltas abonadas anuais concedidas aos servidores municipais de cargos concursados ou com funções gratificadas, passando das atuais 3 (três) para 6 (seis) abonadas por ano; **n.º 25/2026**, para que seja realizada a limpeza do ribeirão (córrego) próximo ao Loteamento Laranjeiras; **n.º 39/2026**, reiterando a Indicação de n.º 582/2025, para que seja enviado a esta Casa de Leis um Projeto de Lei, que “Institui a Ouvidoria Municipal da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Socorro”;

Indicação da vereadora Patrícia Toledo da Silva Pinto ao senhor Prefeito: n.º 20/2026, para que sejam tomadas as providências necessárias para a realização dos serviços de cascalhamento e nivelamento da Rua Belizário Araújo Momesso, localizada no Bairro Lavras do Meio;

Indicações do vereador Rafael Henrique de Oliveira ao senhor Prefeito: n.º 26/2026, para que sejam instalados pontos de iluminação pública, preferencialmente por lâmpadas de LED, na Estrada Municipal do Bairro dos Buenos, próximo à praça da Capela de Nossa Senhora do Carmo; **n.º 38/2026**, para que realize a ampliação da instalação de iluminação pública, preferencialmente por lâmpadas de LED, na Rodovia José Vicente Lomônico (SCR22), Lavras do Meio; **n.º 42/2026**, para que realize a instalação de iluminação pública, preferencialmente por lâmpadas de LED, na Rua Sebastião Ferragutti, no bairro Lavras de baixo;

Indicações dos Vereadores Rafael Henrique de Oliveira e Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: n.º 27/2026, para que seja ampliada a instalação de iluminação pública, preferencialmente por lâmpadas de LED, na Estrada Municipal Joaquim de Souza Siqueira, no bairro do Oratório; **n.º 28/2026**, para que sejam realizadas melhorias na sinalização horizontal e vertical das seguintes vias públicas do município: Estrada Municipal Joaquim de Souza Siqueira, localizada no Bairro Oratório; Estrada Municipal Dr. José Dionízio de Souza Filho, no Bairro Jaboticabal; Rodovia José Vicente Lomônico (SCR22), nos Bairros Lavras de Baixo, Lavras do Meio e Lavras de Cima; Estrada Municipal Saturnino Rodrigues de Moraes, conhecida como “Caminho Turístico dos Pereiras”, situada no Bairro dos Pereiras.

O senhor Presidente determinou o devido encaminhamento das proposituras.

1ª Sessão Extraordinária de 09 de fevereiro de 2026

Presidência: Vereador Tiago Minozzi de Faria

Vereadores presentes: José Adriano de Souza, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo Golo Cecília, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Rafael Henrique de Oliveira, Thiago Bittencourt Balderi e Tiago Minozzi de Faria.

ORDEM DO DIA

Ofício n.º 50/2026 do senhor Prefeito: encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 04/2026 que “Dispõe sobre reposição salarial de Servidores Municipais e reajuste do valor do auxílio alimentação, conforme específica” e solicita realização de Sessão Extraordinária para apreciação desta matéria em razão de relevância e urgência. Deliberação da Presidência: Projeto de Lei Complementar antecipadamente instruído com pareceres das Comissões Permanentes.

Encaminhe-se à Ordem do Dia para discussão e votação;

Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei Complementar n.º 04/2026 que “Dispõe sobre reposição salarial de Servidores Municipais e reajuste do valor do auxílio alimentação, conforme específica”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei Complementar n.º 05/2026 que “Dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual dos servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro dá outras providências”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei Complementar n.º 06/2026 que “Fixa as referências para os empregos de Diretor do Departamento de Comunicação e Assessor de Comunicação Institucional e altera o Sub-Anexo II da Lei Complementar n.º 234 de 02/12/2015”. Deliberação do Plenário: aprovado por sete votos favoráveis e um contrário;

Projeto de Lei Complementar n.º 07/2026 que “Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 337 de 13/08/2025, que dispõe sobre o pagamento do benefício denominado “Auxílio Alimentação” aos servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei Complementar n.º 08/2026 que “Dispõe sobre o reenquadramento das referências dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

2ª Sessão Extraordinária de 09 de fevereiro de 2026

Presidência: Vereador Tiago Minozzi de Faria

Vereadores presentes: José Adriano de Souza, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo Golo Cecília, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Rafael Henrique de Oliveira, Thiago Bittencourt Balderi e Tiago Minozzi de Faria.

Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei Complementar n.º 04/2026 que “Dispõe sobre reposição salarial de Servidores Municipais e reajuste do valor do auxílio alimentação, conforme especifica”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei Complementar n.º 05/2026 que “Dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual dos servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro dá outras providências”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei Complementar n.º 06/2026 que “Fixa as referências para os empregos de Diretor do Departamento de Comunicação e Assessor de Comunicação Institucional e altera o Sub-Anexo II da Lei Complementar n.º 234 de 02/12/2015”. Deliberação do Plenário: aprovado por sete votos favoráveis e um contrário;

Projeto de Lei Complementar n.º 07/2026 que “Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 337 de 13/08/2025, que dispõe sobre o pagamento do benefício denominado "Auxílio Alimentação" aos servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei Complementar n.º 08/2026 que “Dispõe sobre o reequadramento das referências dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Tiago Minozzi de Faria, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

